



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2014 Nº 2563 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governado.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	17
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	17
Secretaria de Estado de Saúde.....	17
Secretaria de Estado de Educação.....	17
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	33
Sec. de Estado de Justiça.....	38
Defensoria Pública	40
Secretaria de Estado de Finanças.....	40
Sec. de Assistência Social.....	49
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	50
Departamento de Estradas de Rodagem.....	
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	57
Prefeituras Municipais do Interior	57
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	60

GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.242, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 3.850.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Saúde – FES e Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO I		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				3.600.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0100	500.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0100	200.000,00
		339039	0100	800.000,00
17.012.10.303.1093.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO	339030	0100	2.000.000,00
17.012.10.422.1093.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339036	0100	100.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				250.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	3240	250.000,00
TOTAL				R\$ 3.850.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.600.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	3.600.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			250.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	3240	250.000,00
	TOTAL			R\$ 3.850.000,00

DECRETO N. 19.243, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 15.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei n. 2.905, de 03 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 3.211, de 03 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES e Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM Crédito Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto, e tem como objetivo assegurar o atendimento de saúde nas unidades hospitalares e atender a elaboração de projetos básicos para reconstrução das obras de infraestrutura que sofreram os danos das enchentes do Rio Madeira, com recursos repassados pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei n. 2.905, de 03 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 3.211, de 03 de outubro de 2013, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			15.000.000,00
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334041	3240	9.000.000,00
		339181	3240	6.000.000,00
	TOTAL			R\$ 15.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			9.000.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0100	5.890.000,00
		339039	0100	3.110.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			6.000.000,00
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	6.000.000,00
	TOTAL			R\$ 15.000.000,00

FAPERO

PORTARIA nº 020/GAB/FAPERO Porto Velho-RO, 09 de Outubro de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do Art. 10-A da Lei nº 2.528 de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 005/GAB/FAPERO, de 03 de fevereiro de 2014, que Designou a partir de 03 de Fevereiro de 2014, a servidora VANESSA MACHADO MARQUES ROCHA, ocupante do cargo de Assessora, Matrícula n. 300125402, para compor como membro a Comissão de Recebimento de Material e Serviços no âmbito da Fundação Rondônia.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da FAPERO
Matrícula 300117906

PORTARIA nº 021/GAB/FAPERO Porto Velho-RO, 09 de Outubro de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do Art. 10-A da Lei nº 2.528 de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 09 de Outubro de 2014, o servidor ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS, ocupante do cargo de Secretário do Presidente, Matrícula n. 300128592, para compor como membro a Comissão de Recebimento de Material e Serviços no âmbito da Fundação Rondônia, constituída através da Portaria nº 026/GAB/FAPERO, de 01 de Outubro de 2013, publicada no DOE/RO nº 2318 de 11 de Outubro de 2013.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da FAPERO
Matrícula 300117906

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 1309

1º TACNT Nº 136/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESPE

CONTRATADA: LAVANDERIA SANTO ANTONIO LTDA

CNPJ/MF nº 10.739.078/0001-86

Representante: LEIZA GRISI JURADO – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a fim de que a SUGESPE continue utilizando os serviços da Contratada na forma determinada pelo Contrato nº 136/PGE-2013.

PROCESSO: 01-1109/00069-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2014.

ASSINAM:

- **LEIZA GRISI JURADO – Sócia Administradora/Contratada**- **ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA – Superintendente/SUGESPE**

EXTRATO Nº 1310

CONTRATO Nº 254/PGE-2014-B

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: LARYNUTRI - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 08.489.310/0001-23

Representante: MONIQUE GUERRA BEZERRA – Sócia Administradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição e entrega de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), pela CONTRATADA, para atender as necessidades do Sistema Penitenciário (Unidades Prisionais), no Município de Ariquemes-RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 26.161,38 (vinte e seis mil cento e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2100106122101528930000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Nota de Empenho nº 00933 de 29.08.2014 no valor de R\$ 20.580,48 (vinte mil quinhentos e quarenta e oito centavos).

PROCESSO: 01-2101/00641-00/2014

VIGÊNCIA: noventa dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2014.

ASSINAM:

- **MONIQUE GUERRA BEZERRA – Sócia Administradora /Contratada**- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Secretário de Estado/SEJUS**

EXTRATO Nº 1311

CONTRATO Nº 257/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: ENGERO CONSTRUÇÕES E

TERRAPLANAGENS LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 05.695.639/0001-52

Representante: EVERALDO MOURA SILVA – Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Construção de uma Cadeia Pública Estadual para Jovens e Adultos com Capacidade de 603 Vagas, no município de Porto Velho/RO, conforme especificações constantes do Anexo I, deste edital.

DA DESPESA: R\$ 13.375.494,65 (treze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) - ATIVIDADE DA SEAE -06421124213720000 - Fonte de Recursos 3212000000 - Elemento de Despesa 449051.

PROCESSO: 01-2101/00003-00/2014

VIGÊNCIA: quinhentos e quarenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2014.

ASSINAM:

- **EVERALDO MOURA SILVA – Sócio Administrador/Contratada**- **UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral/DEOSP**- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Secretário de Estado/SEJUS**

EXTRATO Nº 1312

CONTRATO Nº 262/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: OI S.A

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

Representante: LEANDRO CAETANO CAMARGO – Procurador e outra

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, FRAME RELAY, MPLS OU SEMELHANTE, nas modalidades terrestres, e comunicação móvel utilizando tecnologias GPRS, EDGE e/ou HSDPA interligando as redes locais das unidades descentralizadas da SESDEC/RO em todo o Estado de Rondônia e também a Unidade Central da SESDEC/RO, no Município de Porto Velho-RO, possibilitando ainda os serviços de telecomunicações para fornecimento de link de comunicação dedicado para acesso IP à Rede Mundial de Comunicação, suportando aplicações TCP/IP, disponibilizando uma solução com a transferência

de toda a tecnologia aplicada, conforme especificação completa constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital, para atender as necessidades da Polícia Militar (PMRO), Polícia Civil (PCRO), Corpo de Bombeiro Militar (CBMRO) e a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

DO VALOR: R\$ 4.630.684,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

DAS DESPESAS:

ATIVIDADE DA SESDEC: 150010618120 2021540000 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00670 de 07.08.2014, no valor de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

ATIVIDADE DA SESDEC: 150010612210 1520870000 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00671 de 07.08.2014, no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

PROCESSO: 01-1501.00370-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2014.

ASSINAM:

- **LEANDRO CAETANO DE CAMARGO – Procurador/Contratada**- **MARIA ZENAIDE DE CARVALHO – Procuradora/Contratada**- **ANTONIO CARLOS DOS REIS – Secretário de Estado/SESDEC**

EXTRATO Nº 1313

CONTRATO Nº 263/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS E O DEOSP

CONTRATADA: ATIBAIA REPRESENTAÇÕES COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME

CNPJ/MF nº 63.777.254/0001-30

Representante: FRANK MASAO HAYASHIDA – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para aquisição e instalação total, pela CONTRATADA, de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, para atender as necessidades da Casa de Detenção e Semiaberto, localizada no Município de Ouro Preto D'Oeste-RO, em favor da SEJUS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 348.900,00 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos reais)

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEJUS: 2100106421124213720000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 449051 – Nota de Empenho nº 00969 de 11.09.2014.

PROCESSO: 01-2101/00215-00/2013
VIGÊNCIA: cento e trinta e cinco dias
 EXECUÇÃO: noventa dias
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 17.09.2014.

ASSINAM:

- **FRANK MASAO HAYASHIDA** – Sócio
 Administrador/Contratada
 - **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor
 Geral/DEOSP

- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO** – Secretário
 de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 1314

CONTRATO Nº 266/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
 VÉS DA SEPOG

CONTRATADA: B2SG CONSULTORIA LTDA.
 CNPJ/MF nº 08.725.724/0001-04
 Representante: MARCIO DE JESUS SILVA – Sócio
 Diretor

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a
 contratação de empresa especializada em servi-
 ços de engenharia civil para implantação do siste-
 ma de abastecimento de água no Distrito de Vista
 Alegre do Abunã, no Município de Porto Velho-RO,
 obras que serão executadas pela CONTRATADA,
 nas condições estabelecidas no Termo de Refe-
 rência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 5.409.268,55 (cinco milhões, qua-
 trocentos e nove mil, duzentos e sessenta e oito
 reais, cinquenta e cinco centavos)

DAS DESPESAS:
 R\$ 5.114.302,50 (cinco milhões, cento e quatorze
 mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos) -
 ATIVIDADE DA SEPOG:
 1300104122205011930000 – Fonte de Recursos:
 3212000000 – Elemento de Despesa: 449051.

R\$ 113.570,85 (cento e treze mil, quinhentos e
 setenta reais, oitenta e cinco centavos) - ATIVI-
 DADE DA SEPOG: 1300104122205011930000 –
 Fonte de Recursos: 3212000000 – Elemento de
 Despesa: 449051.

R\$ 181.395,20 (cento e oitenta e um mil, trezentos
 e noventa e cinco reais e vinte centavos) - ATIVI-
 DADE DA SEPOG: 1300104122205011930000 –
 Fonte de Recursos: 0116000000 – Elemento de
 Despesa: 449051.

PROCESSO: 01-1301/00190-00/2014
VIGÊNCIA: quinze meses
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 23.09.2014.

ASSINAM:

- **MARCIO DE JESUS SILVA** – Sócio Diretor/
 Contratada
 - **IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR** – Secretá-
 ria Executiva do Gabinete do Governador

EXTRATO Nº 1315

CONTRATO Nº 276/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
 VÉS DA SESAU

CONTRATADA: RODRIGUES E CÉLIA COMÉRCIO,
 SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 CNPJ/MF nº 05.307.646/0001-30
 Representante: DAVID GERRA DE ALMEIDA – Pro-
 curador

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a
 contratação de empresa especializada no forne-
 cimento de nutrição e alimentação hospitalar (die-
 ta enteral e fórmulas infantis), lote III, para atender
 a Unidade do Centro de Medicina Tropical de
 Rondônia – CEMETRON, atuando a CONTRATADA
 de acordo com as especificações contidas no ter-
 mo de referência e no Edital e seus anexos.
 DO VALOR: R\$ 391.926,05 (trezentos e noventa e
 um mil, novecentos e vinte e seis reais e cinco
 centavos).

DA DESPESA:

P/A: 4009 – Elemento de Despesa: 339030 - Fonte
 de Recursos: 3209.

PROCESSO: 01-1712/02921-00/2014

VIGÊNCIA: noventa dias
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 08.10.2014.

ASSINAM:

- **DAVID GERRA DE ALMEIDA** – Procurador /
 Contratada

- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA** –
 Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1316

CONTRATO Nº 277/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
 VÉS DA SESAU

CONTRATADA: L & L COMÉRCIO DE ALIMENTOS
 LTDA-ME.
 CNPJ/MF nº 07.605.701/0001-01
 Representante: LUZINETE CUNHA FERREIRA –
 Sócia Administradora

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a
 contratação de empresa especializada no forne-
 cimento de nutrição e alimentação hospitalar (die-
 ta enteral e fórmulas infantis), lote III, para atender
 a Unidade do Centro de Medicina Tropical de
 Rondônia – CEMETRON, atuando a CONTRATADA
 de acordo com as especificações contidas no ter-
 mo de referência e no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 2.817.327,35 (dois milhões oito-
 centos e dezessete mil trezentos e vinte e sete
 reais e trinta e cinco centavos).

DA DESPESA: P/A: 4009 – Elemento de Despesa:
 339030 - Fonte de Recursos: 3209.

PROCESSO: 01-1712/02921-00/2014

VIGÊNCIA: noventa dias
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 08.10.2014.

ASSINAM:

- **LUZINETE CUNHA FERREIRA** – Sócia
 Administradora / Contratada
 - **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA** –
 Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1317

CONTRATO Nº 278/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
 VÉS DA SESAU

CONTRATADA: CONFORT CLIMATIZA-ÇÃO E RE-
 FRIGERAÇÃO LTDA-ME
 CNPJ/MF nº 07.492.137/0001-50
 Representante: MARCOS ROBERTO ALVES DA
 SILVA – Sócio Administrador

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto
 a prestação de serviços especializados em ma-
 nutenção preventiva e corretiva, de forma conti-
 nua, com fornecimento e reposição de peças,
 acessórios e componentes eletrônicos do siste-
 ma de ar condicionado, para atender a Unidade
 Hospitalar Regional de São Francisco do Guaporé
 nas condições estabelecidas no termo de refe-
 rência e no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 101.592,31 (cento e um mil, qui-
 nhentos e noventa e dois reais e trinta e um cen-
 tavos).

DA DESPESA: P/A: 4401 - Elemento de Despesa:
 339030/339039 - Fonte de Recursos: 3209 - Pla-
 no Plurianual – PPA 2012/2015 - Empenhos 02639
 e 02638.

PROCESSO: 01-1712/00455-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 08.10.2014.

ASSINAM:

- **MARCOS ROBERTO ALVES DA SILVA** – Sócio
 Administrador / Contratada
 - **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA** –
 Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1318

CONTRATO Nº 279/PGE-2014

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
 VÉS DA SEDUC

LOCADORA: MAURÍLIA AMORIM DA SILVA.
 CPF/MF nº 272.030.692-49

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a locação
 do imóvel do Contrato situado a Av. Paraná, nº
 3916, Centro, no município de São Francisco do
 Guaporé-RO, em favor da SEDUC, para que ali
 funcione a Coordenadoria de Educação de São
 Francisco do Guaporé/SEDUC.

DO VALOR: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

DA DESPESA:

P/A: 2087 - Fonte de Recursos: 0100 - Natureza da Despesa: 339036.

PROCESSO: 01-1601/07099-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DACOMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2014.

ASSINAM:

- MAURÍLIA AMORIM DA SILVA – Locadora

- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado/SEDUC

EXTRATO Nº 1319

TERMO DE PARCERIA Nº 001/PGE-2014

PARCEIROS:

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI

CNPJ/MF nº 03.682.401/0001-67

Representante: EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado

FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES-FAEPAR

CNPJ nº 08.620.747/0001-54

Representante: JOSÉ ARNALDO CAMPOS LUNA – Diretor Presidente

OBJETO: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES - FAEPAR, necessários à implantação de novos Postos de Atendimento ao Crédito – PAC em todo o Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Estadual nº 1.040, de 23/01/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.664, de 25/03/2003, e suas alterações através da Lei nº 1.593, de 31/03/2006, autorizado pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, através da Resolução nº 001/2011/CONDER, de 18/03/2011, do Edital de Concursos de Projetos nº 01/2013 do Governo do Estado de Rondônia e do Programa de Trabalho (ANEXO I), elaborado de comum acordo entre os PARCEIROS, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA, com o objetivo de ampliar o Programa de Microcrédito no Estado de Rondônia, cujo programa de trabalho se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de parceria entre as partes.

O Parceiro Público repassará à OSCIP o valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), em 03 (três) parcelas.

As despesas correrão à conta do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial de Rondônia – FIDER:

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) – Programa de Trabalho: 1901323694205127 160000 – Fonte de Recursos: 3240000000 – Elemento de Despesa: 455066.

PROCESSO: 01-1913/00024-0000/2013

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

DACOMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.09.2014.

ASSINAM:

- JOSÉ ARNALDO CAMPOS LUNA – Diretor Presidente / FAEPAR

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

EXTRATO Nº 1320

RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 005/PGE-2014

AS PARTES:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG

CNPJ/MF nº 04.798.328/0001-56

Representante: IACIR TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/MF nº 17.579.459/0001-94

Representante: DIRCEU KROLLMANN – Diretor e outro

Considerando ter sido celebrado o Contrato nº 252/PGE-2.012, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em gerenciamento, fiscalização, supervisão e acompanhamento das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Jaru-RO, pela Contratada;

Considerando os motivos expostos no documento de fls. 4560/4563, a solicitação favorável no documento de encaminhamento da Coordenadora, de fl. 4564, as partes resolvem de comum acordo por fim ao pacto, uma vez que não foi emitida a ordem de serviço, e enfim;

RESOLVEM, com fundamento nos art. 78, XIII, e 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindir amigavelmente o Contrato nº 252/PGE-2.012, celebrado entre o Estado de Rondônia e a Empresa DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Apresente rescisão opera seus efeitos a partir de 12.05.2014, data em que o processo deu entrada na Procuradoria Geral do Estado, para esta providência da rescisão.

No mais, as partes quitam-se, reciprocamente, declarando, pelo presente, que nada têm a reclamar perante a outra, dando por encerrados os termos da avença.

ASSINAM:

- DIRCEU KROLLMANN – Diretor

- FLÁVIO EDUARDO KROLLMANN - Diretor

- IACIR TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR - Secretária Executiva do Gabinete do Governador

EXTRATO Nº 1321

RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 006/PGE-2014

AS PARTES:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG

CNPJ/MF nº 04.798.328/0001-56

Representante: IACIR TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/MF nº 17.579.459/0001-94

Representante: DIRCEU KROLLMANN – Diretor e outro

Considerando ter sido celebrado o Contrato nº 133/PGE-2.013, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em gerenciamento, fiscalização, supervisão e acompanhamento das obras de ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água no Município de Jaru-RO, pela Contratada;

Considerando os motivos expostos no documento de fls. 1509/1512, a solicitação favorável no documento de encaminhamento da Coordenadora, de fl. 1513, as partes resolvem de comum acordo por fim ao pacto, e enfim;

RESOLVEM, com fundamento nos art. 78, XIII, e 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindir amigavelmente o Contrato nº 133/PGE-2.013, celebrado entre o Estado de Rondônia e a Empresa DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Apresente rescisão opera seus efeitos a partir de 12.05.2014, data em que o processo deu entrada na Procuradoria Geral do Estado, para esta providência da rescisão.

No mais, as partes quitam-se, reciprocamente, declarando, pelo presente, que nada têm a reclamar perante a outra, dando por encerrados os termos da avença.

ASSINAM:

- DIRCEU KROLLMANN – Diretor

- FLÁVIO EDUARDO KROLLMANN - Diretor

- IACIR TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR - Secretária Executiva do Gabinete do Governador

SUPEL**PORTARIA N. 035/GAB/SUPEL, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Superintendente Interino, desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações-SUPEL, no período de 13 a 23 de Outubro de 2014, onde o titular **MARCIO ROGÉRIO GABRIEL**, encontra-se no período de férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 13 de Outubro de 2014.

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR
Diretor Executivo-Interino/SUPEL
Mat. 300129562

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 078/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1411.00142-00/2014-FITHA/RO**

Objeto: **Construção de Bueiro Celular de Concreto BTCC 3,50 X 3,50 m, no km 48,50, na rodovia RO-387, trecho: Espigão D' oeste/divisa do Mato Grosso, com extensão de 12,0m, no(s) município(s) de ESPIGÃO D'OESTE/RO.** Valor Estimado: **R\$ 398.933,31.** Projeto/Atividade: **1249.2948-** Fonte: **0228 -** Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **05 de novembro de 2014 às 08h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 079/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.2101.00797-00/2014-SEJUS/RO**

Objeto: **Construção de Galpão no Centro de Ressocialização Jonas Ferreti**, no(s) município(s) de **Buritis/RO.** Valor Estimado: **R\$ 239.606,26.** Projeto/Atividade: **1242.1372-** Fonte: **0100 -** Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **03 de novembro de 2014 às 09h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 559/2014/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço.

Processo Administrativo nº: **01.2101.00024-00/2014/SEJUS/RO**

Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO.**

Atendendo assim, aos ditames da Lei Federal 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências para a contratação de bens e serviços pela Administração Pública.

Valor Estimado: **R\$ 92.597,51.** Data de Abertura: **31/10/2014 ÀS 11h00min** (horário de Brasília - DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366. Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2014.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 562/2014/ÔMEGA/SUPEL/RO - tipo "menor preço"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.07633.00-2014/SEDUC

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de **serviço de transporte com o fornecimento de ÔNIBUS, tipo rodoviário executivo, com motorista titular e motorista reserva e abastecimento de combustível por todo o trajeto contratado**, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 79.380,00. DATA DE ABERTURA: 29 de Outubro de 2014 às 11h30min (horário de Brasília).** **ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373 **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-5318, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), ou através do e-mail **elosupel.ro.gov@hotmail.com**

Porto Velho - RO, 15 de Outubro de 2014.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 564/2014/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço

Processo Administrativo: 01-1108.00067.00-2014/SUPEL/RO

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de camisetas para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$: 343.239,20 Data de Abertura: 30/10/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Local: no site **www.comprasnet.gov.br**

Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico **www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2014.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 569/2014/SUPEL. Tipo Menor Preço Por Lote.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.01942-0001/2014/DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de agregados para execução de Lama Asfáltica Grossa e serviços de transporte em vias urbanas nos municípios de Nova União, São Francisco do Guaporé, Santa Luzia do Oeste e Cerejeiras /RO. Valor Estimado: R\$ 124.197,60. Data de Abertura: 29/10/2014, às 11h00min(horário de Brasília). **Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.** **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5144/5365.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2014.

MAYARA GOMES F. DA SILVA
Pregoeira/ZETA/SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, torna público aos interessados, que a Ata de Reunião para Julgamento das Propostas de Preço, bem como, Aviso de Julgamento das Propostas de Preço e consequentemente sua publicação no Diário Oficial do Estado, decorrente do processo em epígrafe que por motivo de erro de digitação, sofreu alteração conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
01.1420.00864-2014-DER/RO	047/14/CPLO/SUPEL/RO
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA, VALOR R\$ 2.488.951,08	CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA, VALOR R\$ 2.488.883,60

Os demais itens permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2014.

Norman Viríssimo da Silva
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 072/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **processo administrativo nº. 01.1411.00179-00-2014FITHA/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**HABILITAR** as empresas **SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** e **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** tendo em vista que as mesmas atenderam todas as exigências previstas no edital, para esta primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1732.00053-00-2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMUNOHEMATOLÓGICOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2014

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 056/2014, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 1732.00053-00-2012, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe, cuja quantidade passará a ser conforme planilha demonstrativa anexa.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 056/2014

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo estimado pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, com efeitos a partir do dia 18.09.14

Porto Velho/RO, 18 de Setembro de 2014.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo /SUPEL

 **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00053-00-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 56/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOHEMATOLÓGICOS.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0001	Soro anti-A. Características: de origem monoclonal, na cor azul, frasco com 10ml (Para Tipagem Sanguínea). Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro	450	24,89 %	562
0002	Soro anti-B. Características: de origem monoclonal, na cor amarelo, frasco com 10ml (Para Tipagem Sanguínea). Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro	450	24,89 %	562
0003	Soro anti-D. Características: deve conter anticorpos monoclonais das classes IgG e IgM destinados a determinação do antígeno Rh(D), este reagente deve detectar a variante VI, deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C, deve ser transparente, frasco com 10ml (Para Tipagem Sanguínea). Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	550	24,91 %	687
0004	Soro controle RH. Características: o reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C, deve ser transparente (Para Tipagem Sanguínea). Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). Frasco com 10ml. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	500	25,00 %	625
0005	Albumina Bovina 22% para utilização em testes imunohematológicos. Características: o reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). Frasco com 10ml. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	370	24,86 %	462
0006	Aditivo de polietileno glicol + liss, para teste de detecção e identificação de anticorpos, conhecido no mercado como BIOPEG. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). Frasco com 10ml. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	450	24,89 %	562
0007	Soro Antioglobulina Humana Poliespecífico. Características: deve conter anticorpos anti-IgG e anti-C3d. Na cor verde, frasco com 10ml. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	160	25,00 %	200

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 12/09/2014 09:54:15

Página 1

 **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00053-00-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 56/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOHEMATOLÓGICOS.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0008	Soro Antioglobulina Anti-IgG Monoespecífico. Características: deve conter anticorpos anti-IgG, deve ser transparente, em frasco com 10ml. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro	500	25,00 %	625
0009	Soro anti-CDE. Características: policlonal ou monoclonal, incolor, deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C, deve ser transparente, frasco com 10ml. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	80	25,00 %	100
0010	Controle de Coombs. Características: Suspensão de hemácias de origem humana sensibilizada com IgG, na concentração de 3% a 5% (para realização de testes em tubo), destinado ao controle nos testes negativo e duvidosos de Coombs Direto e Indireto. Estáveis por um período de 28 dias ou mais em temperatura de 2 a 8°C. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro. Frasco com 10ml.	600	25,00 %	750
0011	Kit de Suspensão de Hemácias Humanas A1 e B. Características: Suspensão de hemácias FENOTIPADAS A1 e B, na concentração de 3% a 5% (para realização de testes em tubo), destinadas a tipagem reversa. Estáveis por um período de 28 dias ou mais em temperatura de 2 a 8°C. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro. Kit com 2 frascos com 10ml cada.	624	25,00 %	780
0012	Kit de Hemácias Humanas I e II para Pesquisa de Anticorpos Irregulares. Características: conjunto de hemácias FENOTIPADAS, com DUAS hemácias diferentes na concentração de 3 a 5% destinadas à pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de Tubo. Estáveis por um período não inferior a 28 dias. Caixa com 2 frascos de 10 ml. Em uma ou mais das hemácias do Kit deverá estar presente os principais antígenos com importância clínica constatada em nosso país/região (antígenos RhD, RhC, RhE, Rhc, Rhe, RhCw, Kell1, Kell2, Duffy A, Duffy B, Kidd A, Kidd B, M, N, S, s, Diego A).	696	25,00 %	870

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 12/09/2014 09:54:15

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00053-00-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 56/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOHEMATOLÓGICOS.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0013	Kit de hemácias humanas I e II para Pesquisa de Anticorpos Irregulares. Características: conjunto de hemácias FENOTIPADAS, com DUAS hemácias diferentes na concentração de 0,8 a 1,0% destinadas à pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de Gel Centrifugação. Estáveis por um período não inferior a 28 dias. Caixa com 2 frascos de 10 ml. Em uma ou mais das hemácias do Kit deverá estar presente os principais antígenos com importância clínica constatada em nosso país/região (antígenos RhD, RhC, RhE, Rhc, Rhe, RhCw, Kell1, Kell2, Duffy A, Duffy B, Kidd A, Kidd B, M, N, S, s, Diego A).	192	25,00 %	240
0014	Kit de hemácias humanas I, II e III Papainizadas para Pesquisa de Anticorpos Irregulares. Características: conjunto de FENOTIPADAS e PAPAINIZADAS, com TRÊS hemácias diferentes na concentração de 0,8 a 1,0% destinadas à pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de Gel Centrifugação. Estáveis por um período não inferior a 28 dias. Caixa com 3 frascos de 10 ml. Em uma ou mais das hemácias do Kit deverá estar presente os principais antígenos com importância clínica constatada em nosso país/região (antígenos RhD, RhC, RhE, Rhc, Rhe, RhCw, Kell1, Kell2, Duffy A, Duffy B, Kidd A, Kidd B, M, N, S, s, Diego A).	12	25,00 %	15
0015	Kit de hemácias humanas I, II e III para Pesquisa de Anticorpos Irregulares. Características: conjunto de hemácias FENOTIPADAS, com TRÊS hemácias diferentes na concentração de 0,8 a 1,0% destinadas à pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de Gel Centrifugação. Estáveis por um período não inferior a 28 dias. Caixa com 3 frascos de 10 ml. Em uma ou mais das hemácias do Kit deverá estar presente os principais antígenos com importância clínica constatada em nosso país/região (antígenos RhD, RhC, RhE, Rhc, Rhe, RhCw, Kell1, Kell2, Duffy A, Duffy B, Kidd A, Kidd B, M, N, S, s, Diego A).	12	25,00 %	15
0016	Painel de hemácias para Identificação de Anticorpos Irregulares. Características: hemácias FENOTIPADAS e PAPAINIZADAS para Identificação de anticorpos irregulares, conjunto contendo 11 suspensões de a uma concentração de 0,8 a 1%, destinadas à identificação de anticorpos irregulares anti-eritrocitários pelo método enzimático, utilizando o princípio da gel centrifugação. Estáveis por um período não inferior a 28 dias a uma temperatura de 2 a 8°C. Em uma ou mais das hemácias do Kit deverá estar presente os principais antígenos com importância clínica constatada em nosso país/região (antígenos RhD, RhC, RhE, Rhc, Rhe, RhCw, Kell1, Kell2, Duffy A, Duffy B, Kidd A, Kidd B, M, N, S, s, Diego A).	12	25,00 %	15

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 12/09/2014 09:54:15

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00053-00-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 56/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOHEMATOLÓGICOS.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0017	Painel de Hemácias para Identificação de Anticorpos Irregulares. Características: hemácias FENOTIPADAS para Identificação de anticorpos irregulares. Conjunto contendo 11 suspensões de hemácias fenotipadas a uma concentração de 0,8 a 1%, destinadas à identificação de anticorpos irregulares anti-eritrocitários, utilizando o princípio da gel centrifugação. Estáveis por um período não inferior a 28 dias a uma temperatura de 2 a 8°C. Cx 11 frascos de 4 ml. Em uma ou mais das hemácias do Kit deverá estar presente os principais antígenos com importância clínica constatada em nosso país/região (antígenos RhD, RhC, RhE, Rhc, Rhe, RhCw, Kell1, Kell2, Duffy A, Duffy B, Kidd A, Kidd B, M, N, S, s, Diego A).	12	25,00 %	15
0018	Controle de qualidade interno para Imunohematologia (para realização de técnica em gel centrifugação) ± Kit para controle de qualidade interno para verificação dos procedimentos internos em imunohematologia. Validade mínima de 28 dias.	12	25,00 %	15
0019	Soros para Fenotipagem de Antígenos M, N, S, s, Fya, Fyb: Conjunto com no mínimo 6 frascos contendo 1,4 ml de soro Anti-M, Anti-N, respectivamente, de origem monoclonal, soro Anti-S, Anti-s, Anti-Fya e Anti-Fyb, respectivamente, de origem humana.	20	25,00 %	25
0020	Cartão em gel (M-N-S-s-Fya-Fyb) para fenotipagem dos antígenos com no mínimo 6 (seis) micro tubos fundo em V contendo gel neutro nos dois primeiros micro tubos e nos quatro últimos contendo gel anti globulina humana polisspecífica (AGH).caixa com 12 cartões	34	23,53 %	42
0021	Cartão em Gel, para Fenotipagem dos Antígenos k (celano), Kpa, Kpb, Jka e Jkb: Cartão com no mínimo 6 microtubos, fundo em 3V contendo no mínimo os soros Anti-k (celano), Anti-Kpa e AntiKpb de origem humana, e soros Anti-Jka e AntiJkb de origem monoclonal suspensos em gel. Caixa com 12 cartões.	34	23,53 %	42
0022	Cartão em Gel, para Fenotipagem dos Antígenos P1, Lea, Lub, Lua e Lub: Cartão com no mínimo 6 microtubos, fundo em 3V contendo no mínimo os soros Anti-P1, Anti-Lea e Anti-Lub de origem monoclonal, e soros Anti-Lua e Anti-Lub de origem humana suspensos em gel. Caixa com 12 cartões.	30	23,33 %	37
0023	Cartão em Gel, para Fenotipagem Rh+Cw+Kell: Cartão com no mínimo 6 microtubos, fundo em 3V contendo gel superfino e no mínimo os anticorpos de origem humana Anti-Cw, Anti-Cw, Anti-E, Anti-e e Anti-Kell para fenotipagem eritrocitária, utilizando o princípio da gel centrifugação. Caixa com 48 cartões	25	24,00 %	31
0024	Cartão em gel, para fenotipagem do antígeno D, cartão com no mínimo 06 furos em 3V contendo em cada um deles, anticorpos humanos anti-D suspensos em gel. Caixa com 12 cartões.	100	25,00 %	125

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 12/09/2014 09:54:15

Página 4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00053-00-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 56/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOHEMATOLÓGICOS.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0025	Cartão em Gel, usado para realização de pesquisas e identificação de anticorpos irregulares provas cruzadas, fenotipagem de antígenos eritrocitários e teste de antioglobulina direta: Cartão com no mínimo 06 microtubos, fundo em 3V contendo anti-imunoglobulina polisspecífico (anti-IgG de coelho, anti-C3d monoclonal) suspensos no gel destinado à pesquisa de anticorpos irregulares (Coombs Indireto), identificação de anticorpos irregulares, pesquisa de autoanticorpos e provas de compatibilidade sanguínea. Cx 48 cartões.	580	25,00 %	725
0026	Cartão em Gel, para Fenotipagem ABO/Rh(D)+Prova Reversa: cartão com no mínimo 6 microtubos, fundo em 3V contendo os anticorpos anti-A, anti-B, anti-D, CRh, e poços para execução da prova reversa. Caixa com 48 cartões.	16	25,00 %	20
0027	Cartão em Gel para confirmação da fenotipagem ABO direta. Cartão com 6 microtubos, fundo em 3V sendo os microtubos 1,2,3 e 4,5,6 contendo anticorpos monoclonais anti-A, anti-B, anti-D, respectivamente, suspensos no gel, Caixa com 48 cartões.	10	20,00 %	12
0028	Cartão em Gel, para Fenotipagem dos Antígeno A1: Cartão com no mínimo 6 microtubos, fundo em 3V contendo em cada um deles, anticorpos humanos anti-A1 suspensos em gel. Caixa com 12 cartões.	3	0,00 %	3
0029	Cartão em Gel, para Fenotipagem dos Antígeno H: Cartão com no mínimo 6 microtubos, fundo em 3V contendo em cada um deles, anticorpos humanos anti-H suspensos em gel. Caixa com 12 cartões.	3	0,00 %	3
0030	Cartão em Gel, para Fenotipagem Kell/celano (K/k): Cartão com no mínimo 6 microtubos, fundo em 3V contendo gel superfino e anticorpos de origem humana Anti-K (Kell) e Anti-k (celano) para fenotipagem eritrocitária, utilizando o princípio da gel centrifugação. Caixa com 12 cartões.	6	16,67 %	7
0031	Cartão em Gel, usado para realização de pesquisas e identificação de anticorpos irregulares, fenotipagem de antígenos eritrocitários e provas cruzadas: Cartão com no mínimo 6 microtubos, fundo em 3V contendo em todos eles NaCl suspenso em gel destinado à pesquisa de anticorpos irregulares (técnica enzimática), identificação de anticorpos irregulares (técnica enzimática), pesquisa de autoanticorpos e provas de compatibilidade sanguínea (técnica enzimática). Caixa com 48 cartões.	40	25,00 %	50
0032	Cartão em Gel, usado para realização de pesquisas de IgG-IgA-IgM-C3c-C3d: Cartão com no mínimo 6 microtubos, fundo em 3V contendo gel super fino e reagentes monoespecíficos para as principais frações antiglobulínicas humanas: Anti-IgG, Anti-IgA, Anti-IgM, Anti-C3c, Anti-C3d e outras, destinado à classificação de anticorpos e complemento, utilizando o princípio da gel centrifugação. Caixa com 12 cartões.	30	23,33 %	37

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 12/09/2014 09:54:15

Página 5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00053-00-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 56/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOHEMATOLÓGICOS.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0033	Cartão em Gel, para Fenotipagem Kidd A/Kidd B (Jka/Jkb): Cartão com no mínimo 6 microtubos, fundo em 3V contendo gel superfino e anticorpos de origem monoclonal Anti-Jka (kidd A) e Anti-Jkb (Kidd B) para fenotipagem eritrocitária, utilizando o princípio da gel centrifugação. Caixa com 12 cartões.	6	16,67 %	7
0034	Cartão em gel, para Fenotipagem Duff A/Duff B (Fya/Fyb): Cartão com no mínimo 6 microtubo, fundo em 3V contendo gel superfino e anticorpos de origem monoclonal Anti-Fya (Duff A) e Anti-Fyb(Duff B) para fenotipagem eritrocitária, utilizando o princípio a gel centrifugação. Caixa com 12 cartões.	6	16,67 %	7
0035	Cartão em gel, para fenotipagem S (grande) / s (pequeno) (S/s): cartão com no mínimo 6 microtubo, fundo em 3V contendo gel superfino e anticorpos de origem monoclonal Anti-S (grande) e Anti-s (s pequeno) para fenotipagem eritrocitária, utilizando o princípio da gel centrifugação. Caixa com 12 cartões.	6	16,67 %	7
0036	Diluyente LISS para uso em técnica de Gel: Frasco contendo uma solução de LISS (baixa força iônica), pronta para uso, para preparo de suspensões de hemácias e estável por um ano a uma temperatura de 2 a 8°C. Caixa contendo 2 frascos de 100 ml cada.	160	25,00 %	200
0037	Ponteiras plásticas com anéis de vedação e capacidade volumétrica aproximadamente 300ml, destinadas ao uso no pipetador específico ao desenvolvimento da técnica de gel centrifugação.	70000	25,00 %	87500
0038	Reagente para Eluição Ácida e Adsorção de Anticorpos: Conjunto de reagentes, pronto para uso, para eluição e adsorção de anticorpos incompletos em hemácias sensibilizadas. Conjunto com 02 frascos de 10ml e 01 frasco de 30ml. Validade de 1 ano.	2	0,00 %	2
0039	Papaina ± Solução de papaina padronizada para tratamento de hemácias e para adição ao meio da reação (utilizada para papainização de hemácias) ± Frasco com 10 mL.	12	25,00 %	15
0040	Testes para tipagem sanguínea ABO/RH1, direta e reversa em metodologia de micropilacas prontas para uso, com anticorpos monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-D (RH1),Anti-D(RH1)I, controle negativo, reagentes de hemácias para prova reversa A1,B e demais reagentes necessários para a realização dos testes, compatível com o quantitativo solicitado e com equipamento em comodato.	40000	25,00 %	50000

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 12/09/2014 09:54:16

Página 6

Nº DO PROCESSO: 1732.00053-00-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 56/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOHEMATOLÓGICOS.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0041	Soro anti-C (C grande) ± Soro para fenotipagem de hemácias em tubo, com especificidade para o antígeno C (C grande) ± Frasco. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	2	0,00 %	2
0042	Soro anti-c (c pequeno) ± Soro para fenotipagem de hemácias em tubo, com especificidade para o antígeno c (c pequeno) ± Frasco. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	2	0,00 %	2
0043	Soro anti-CW ± Soro para fenotipagem de hemácias em tubo, com especificidade para o antígeno CW ± Frasco. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	2	0,00 %	2
0044	Soro anti-E (E grande) ± Soro para fenotipagem de hemácias em tubo, com especificidade para o antígeno E (E grande) ± Frasco. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	2	0,00 %	2
0045	Soro anti-Fya (Duffy A) ± Soro para fenotipagem de hemácias em tubo, com especificidade para o antígeno Fya ± Frasco. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	4	25,00 %	5
0046	Soro anti-Fyb (Duffy B) ± Soro para fenotipagem de hemácias em tubo, com especificidade para o antígeno Fyb ± Frasco. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	4	25,00 %	5
0047	Soro anti-Jka (Kidd A) ± Soro para fenotipagem de hemácias em tubo, com especificidade para o antígeno Jka ± Frasco. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	4	25,00 %	5

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 12/09/2014 09:54:16

Página 7

Nº DO PROCESSO: 1732.00053-00-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 56/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOHEMATOLÓGICOS.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0048	Soro anti-Jkb (Kidd B) ± Soro para fenotipagem de hemácias em tubo, com especificidade para o antígeno Jkb ± Frasco. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	4	25,00 %	5
0049	Soro anti-k (celano ± k pequeno) ± Soro para fenotipagem de hemácias em tubo, com especificidade para o antígeno k (celano ± k pequeno) ± Frasco. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	4	25,00 %	5
0050	Soro anti-S (S grande) ± Soro para fenotipagem de hemácias em tubo, com especificidade para o antígeno S (S grande) ± Frasco. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	4	25,00 %	5
0051	Soro anti-s (s pequeno) ± Soro para fenotipagem de hemácias em tubo, com especificidade para o antígeno s (s pequeno) ± Frasco. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	4	25,00 %	5
0052	Soro anti-Lea (Lewis A) ± Soro para fenotipagem de hemácias em tubo, com especificidade para o antígeno Lea ± Frasco. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	4	25,00 %	5
0053	Soro anti-Leb (Lewis B) ± Soro para fenotipagem de hemácias em tubo, com especificidade para o antígeno Leb ± Frasco. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	4	25,00 %	5
0054	Soro anti-M±Soro para fenotipagem de hemácias em tubo, com especificidade para o antígeno M ± Frasco. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	4	25,00 %	5

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 12/09/2014 09:54:16

Página 8

Nº DO PROCESSO: 1732.00053-00-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 56/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOHEMATOLÓGICOS.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0055	Soro anti-N±Soro para fenotipagem de hemácias em tubo, com especificidade para o antígeno N ± Frasco. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	4	25,00 %	5
0056	Soro anti-P1-Soro para fenotipagem de hemácias em tubo, com especificidade para o antígeno P1 ± Frasco. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). O reagente deve ser estável pelo mínimo por seis meses em armazenamento entre 2 e 8°C. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro.	4	25,00 %	5
0057	ID-Cartão anti-CDE com 6 microtubos contendo anticorpos monoclonais anti-CDE suspenso em Gel.Caixa com 12 cartões	72	25,00 %	90
0058	Diluyente 1 (BROMELINA) para uso em técnica em gel: Frasco contendo uma solução de bromelina, pronta para uso, para preparo de suspensão de hemácias e estável por um ano a uma temperatura de 2° a 8°C. kit contendo 2 frascos de 100ml cada.	110	24,55 %	137

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 12/09/2014 09:54:16

Página 9

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 219/2014

PREGÃO ELETRÔNICO : 424/2014

PROCESSO: 01.1712.00730-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL** situada à **AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS**, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **aquisição de material de consumo (agulha, álcool, anestésico, aventais, broca, dentre outros), para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI/RO**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual **aquisição de material de consumo (agulha, álcool, anestésico, aventais, broca, dentre outros), para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI/RO.**

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública

na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA:

6.4. **DOS MATERIAIS DE CONSUMO:** A primeira entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde, com indicação do quantitativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho.

6.5 **LOCAL/HORÁRIOS:** : Deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA SESA**, na Av. Rio Madeira, nº 603, Bairro Nova Porto Velho – Porto Velho/RO, no horário das 7:30h às 13:30h de segunda a sexta – feira, conforme necessidade e solicitação da SESA.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da

Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00730-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 424/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 219/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 17/10/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGULHA, ÁLCOOL, ANESTÉSICO, AVENTAIS, BROCA, DENTRE OUTROS) ± SESAU/RO.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/09/2014**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Agulha descartável curta p/ carpule	90,00	CAIXA	INJEX	R\$ 26,07	R\$ 16,71	-35,90	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0002	Agulha descartável longa p/ carpule	30,00	CAIXA	INJEX	R\$ 36,67	R\$ 21,53	-41,29	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0003	Seringa descartável 10 ml	10,00	CAIXA	INJEX	R\$ 0,87	R\$ 0,82	-5,75	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0004	Álcool 70%	150,00	FRASCO	SANTA CRUZ	R\$ 7,71	R\$ 7,64	-0,91	MBR FERNANDES-ME
0005	Clorexidina 2%	12,00	FRASCO	MAQUIRA	R\$ 21,90	R\$ 8,22	-62,47	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0006	Luva p/ procedimento ambidestra. Não estéril P Hipoalergênica - Cx c/ 100 unid	90,00	CAIXA	SUPERMAX	R\$ 18,07	R\$ 13,06	-27,73	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0007	Luva p/ procedimento ambidestra. Não estéril G Hipoalergênica ± Cx c/ 100 unid	50,00	CAIXA	SUPERMAX	R\$ 18,07	R\$ 14,42	-20,20	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0008	Luva p/ procedimento ambidestra. Não estéril M Hipoalergênica ± Cx c/ 100 unid	90,00	CAIXA	SUPERMAX	R\$ 18,07	R\$ 14,23	-21,25	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0009	Capa p/ seringa triplice	30,00	CAIXA	AG	R\$ 18,30	R\$ 14,40	-21,31	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0010	Sugadores descartáveis	150,00	PACOTE	MAX CLEAN	R\$ 6,96	R\$ 3,41	-51,01	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0011	Envelope p/ esterilização em autoclave- rolo c/ 150 unid	50,00	ROLO	MEDSTERIL	R\$ 76,09	R\$ 71,00	-6,69	MBR FERNANDES-ME
0012	Broca diamantada - Nº1011	200,00	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 4,23	R\$ 1,16	-72,58	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0013	Broca diamantada ± Nº 1012	200,00	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 4,23	R\$ 1,16	-72,58	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0014	Broca diamantada ± Nº 1013	200,00	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 4,23	R\$ 1,23	-70,92	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0015	Broca diamantada ± Nº 1014	200,00	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 4,23	R\$ 1,23	-70,92	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0016	Broca diamantada Nº 1015	200,00	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 4,23	R\$ 1,23	-70,92	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0017	Brocas esféricas carbide para alta para alta rotação nº 6	100,00	UNIDADE	KAVO	R\$ 10,00	R\$ 3,66	-63,40	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0018	Brocas esféricas carbide para alta rotação nº 2	100,00	UNIDADE	KAVO	R\$ 10,00	R\$ 3,66	-63,40	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0019	Brocas esféricas carbide para alta rotação nº 4	100,00	UNIDADE	KAVO	R\$ 10,00	R\$ 3,66	-63,40	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 15/10/2014 09:06:17

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00730-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 424/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 219/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 17/10/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGULHA, ÁLCOOL, ANESTÉSICO, AVENTAIS, BROCA, DENTRE OUTROS) ± SESAU/RO.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/09/2014

0020	Brocas esféricas lisas carbide nº 4, para contra-ângulo± não será aceito aço carbono	90,00	UNIDADE	KAVO	R\$ 7,39	R\$ 5,25	-28,96	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0021	Brocas esféricas lisas carbide nº 2, para contra-ângulo ± não será aceito aço carbono	90,00	UNIDADE	KAVO	R\$ 7,39	R\$ 5,25	-28,96	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0022	Brocas esféricas lisas carbide nº 6, para contra-ângulo± não será aceito aço carbono	90,00	UNIDADE	KAVO	R\$ 7,39	R\$ 5,34	-27,74	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0023	Brocas esféricas lisas carbide nº 8, para contra-ângulo± não será aceito aço carbono	90,00	UNIDADE	KAVO	R\$ 7,39	R\$ 5,34	-27,74	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0024	Calen	20,00	CAIXA	CALEN	R\$ 63,33	R\$ 39,70	-37,31	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0025	Calen c/ Paramonoclofenol	20,00	CAIXA	CALEN PMCC	R\$ 35,72	R\$ 35,72	0,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0026	Cunhas interproximais	20,00	SACO	PHARMAINOX	R\$ 28,49	R\$ 8,00	-71,92	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0027	Espaçador digital milleter	30,00	CARTELA	INJECTA	R\$ 75,21	R\$ 60,66	-19,35	MBR FERNANDES-ME
0028	Estirpa nervos sortidas	40,00	CARTELA	INJECTA	R\$ 13,93	R\$ 13,93	0,00	MBR FERNANDES-ME
0029	Fio Dental ± unidade com 100 m.	30,00	UNIDADE	MEDFIO	R\$ 4,35	R\$ 1,42	-67,36	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0030	Fio dental com 25 metros	1.000,00	UNIDADE	MEDFIO	R\$ 2,09	R\$ 0,81	-61,24	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0031	Pastas profiláticas	40,00	TUBO	HERJOS	R\$ 8,93	R\$ 6,04	-32,36	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0032	Escovas de Robinson	150,00	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 1,53	R\$ 1,10	-28,10	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0033	Pedra pomes	5,00	PACOTE	ASFER	R\$ 6,66	R\$ 4,20	-36,94	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0034	Removedor de manchas	12,00	VIDRO	TARTARITE	R\$ 14,00	R\$ 14,00	0,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0035	Filme para Raios X Periapical ± Cx c/ 100	25,00	CAIXA	DENTIX	R\$ 126,00	R\$ 97,99	-22,23	MBR FERNANDES-ME
0036	Porta película de R-x periapical 01 furo	5,00	BLOCO	DALLAS	R\$ 8,75	R\$ 7,30	-16,57	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0037	Porta película de R-x periapical 02 furos	5,00	BLOCO	DALLAS	R\$ 9,00	R\$ 7,00	-22,22	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0038	Porta película de R-x periapical 04 furos	5,00	BLOCO	DALLAS	R\$ 10,01	R\$ 9,60	-4,10	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0039	Roletes de algodão	100,00	PACOTE	SS PLUS	R\$ 3,04	R\$ 1,65	-45,72	MBR FERNANDES-ME
0040	Solução fixadora p/ Raios X	30,00	FRASCO	KODAK	R\$ 7,47	R\$ 7,09	-5,09	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0041	Solução reveladora p/ Raios X	30,00	FRASCO	KODAK	R\$ 7,47	R\$ 7,09	-5,09	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 15/10/2014 09:06:17

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00730-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 424/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 219/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/10/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGULHA, ÁLCOOL, ANESTÉSICO, AVENTAIS, BROCA, DENTRE OUTROS) ± SESAUI/RO.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2014

0042	Tira de lixa metálica	30,00	CAIXA	KG SORENSEN	R\$ 5,86	R\$ 4,96	-15,36	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0043	Tira de lixa para polimento de resina	30,00	CAIXA	KG SORENSEN	R\$ 10,92	R\$ 6,40	-41,39	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0044	Escova dental infantil com cerdas de nylon com fileiras, contendo de 30 a 40 tufo, cabeça pequena, cerdas retas, macias e arredondadas, com capa protetora de cerdas, embaladas em saquinho plástico	20.000,00	UNIDADE	FLOPPY	R\$ 1,15	R\$ 0,54	-53,04	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0045	Escova dental adulto com cerdas de nylon com fileiras, contendo de 30 a 40 tufo, cabeça pequena, cerdas retas, macias e arredondadas, com capa protetora de cerdas, embaladas em saquinho plástico	10.000,00	UNIDADE	MEDFIO	R\$ 2,76	R\$ 0,55	-80,07	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0046	Fluor gel acidulado, frasco com 200ml	150,00	UNIDADE	DFL	R\$ 7,24	R\$ 3,70	-48,90	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
0047	Kits Macro Modelo com escovão, Arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionamento na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medindo 15x 13x13cm. Vem com macro escova de 36 cm e sacola especial Kit Macro Escova.	10,00	UNIDADE	MEDFIO	R\$ 340,00	R\$ 237,50	-30,15	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteGenean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.477.571/0001-47	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	RUA ANNE FRANK, 5223 - BOQUEIRÃO	CURITIBA - PR	VALTER ELISBAO GARCIA DONINI	099.338.249-53	(41)3204-8000
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	AV. DOIS DE JUNHO, 2720 - CENTRO	CACOAL - RO	MALQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 222/2014**PREGÃO ELETRÔNICO: 463/2014****PROCESSO: 01.1712.00420-0000/2014**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **aquisição de materiais de de materiais e acessórios médicos (otoscopia, sensor e laringoscópio)**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI/RO**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual **aquisição de materiais de de materiais e acessórios médicos (otoscopia, sensor e laringoscópio)**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI/RO**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A primeira entrega dos materiais será no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

6.5 LOCAL/HORÁRIOS: A entrega dos materiais deverá ser no seguinte local: Almoxarifado Central: Av Rio Madeira, 603 – Bairro Lagoa – no município de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) **dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista

nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador

promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00420-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 463/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 222/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 16/10/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS MÉDICOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Otoscópio adulto com cabo em metal cromado inoxidável, para duas pilhas médias: Cabeçote com lâmpada, regulagem de intensidade da luz. Visor móvel. Lâmpada incandescente de 2,5 V; Acondicionamento em bolsa própria. 05 (Cinco) Espéculos auriculares com encaixe de metal cromado (inoxidável) reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: 01 espéculo de diâmetro 2,8 mm Nº 1 ± Com reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 4,15 mm Nº 2 ± Com reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm Nº 3 ± Com reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm Nº 4 ± Com reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 9,0 mm Nº 5 ± Com reforço metálico.	5,00	UNIDADE	MD MARK II	R\$ 2.756,20	R\$ 400,00	-85,49	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
0002	Laringoscópio de fibra ótica contendo os seguintes elementos: 01 Cabo recartilhado em metal cromado com lâmpada, tampa rosqueável e mola em aço inox, para 02 (duas) pilhas pequenas; Lâminas em aço inoxidável em peça única, extremidade distal de formato redondo, condutor de iluminação por fibra ótica, face fosca para impedir reflexão de luz, sendo: Lâmina Recém Nascido nº 0 reta tipo Muller, em aço inox e fibra ótica; Lâmina Infantil nº 1 curva McIntosh, em aço inox e fibra ótica; Lâmina Média nº 2 curva tipo McIntosh, em aço inox e fibra ótica; Lâmina Adulto nº 3 curva tipo McIntosh, em aço inox e fibra ótica. Pino de aço substituível. Encaixe para lâmina padrão internacional. Contatos anti-oxidante. Lâmpada Xenon de alta luminosidade, para cabo. Acondicionamento em bolsa própria.	10,00	UNIDADE	MD - FIBRA OPTICA	R\$ 1.029,94	R\$ 820,00	-20,38	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
0003	Sensor para Oximetria no Tamanho Neonatal e no Modelo "Y", contendo cabos de 2,70 metros de comprimento fabricados através de moldagem de polímero flexível. Compatível com a marca Prolife, modelo P10.	25,00	UNIDADE	GLOBALTECH	R\$ 1.625,00	R\$ 420,00	-74,15	VIBEL COMERCIAL LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00420-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 463/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 222/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 16/10/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS MÉDICOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2014

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
95.433.397/0001-11	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270 - ATUBA	CURITIBA - PR	JOÃO REINALDO TÚLIO	170.579.149-20	(41)2102-8344
01.542.451/0001-13	VIBEL COMERCIAL LTDA	RUA ALMIRANTE NORONHA, 162 -	SANTANA DA PONTE PENSE - SP	JOSÉ FONSECA FILHO	_____-_____-_____-	(11)2973-9998

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**
SEARH

PORTARIA Nº 7807 /2014 /GAB/CPADS/ SEARH, Porto Velho, 06 de outubro de 2014.

A SENHORA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas através do Decreto n. 18.615/GA/GOV. de 18 de fevereiro de 2014, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2403 e considerando os termos do Art. 30 da Lei nº 11.490/2007 de 20/07/2014 e observando a Lei 8.112/90.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir do dia 14 de Outubro/2014, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2014- CPADS/SEARH/RO, de 15/08/2014, instaurado através da Portaria n. 5561-GAB/SEARH/RO, de 06.08.2014, publicada no Diário Oficial n. 2521, de 15.08.2014, página 12, da Senhora Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/RO, para apurar denúncias constantes no Processo 03495.000002/2014-86, Ocorrência Policial nº 13E1002008978 de 04/08/2013, nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia.

Publique-se

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº1059/GAB/CGA/SEARH/RO PVH/RO, 13 de outubro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº. 542/4ªCSPAD/SEARH/CGA de 13 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora LUZIA AZZI SANTOS MORAES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300014700, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2014/4ªCSPAD/SEARH, como **DEFENSORA DATIVA** dos servidores RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300002437 e INALDO BATISTA LACERDA, Chefe de Núcleo I, matrícula nº. 300115878.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Delegada de Polícia - Corregedora Geral - CGA/SEARH/RO

PORTARIA Nº. 1050/GAB/CGA/SEARH/RO.
PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações e considerando o teor do Despacho nº 217/2014/CGA de 10 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA para atuar como membro de comissão da 1ª CSPAD-SEARH em substituição a servidora MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS, no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2014/1ª CSPAD-SEARH, a fim de dar continuidade na instrução e conclusão do feito.

Presidente: CLAUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS

Membro: ANGÉLICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY

Membro: DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a data de 06 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMpra-SE.
Andréa Maria Rezende

Delegada de Polícia - Corregedora Geral - CGA/RO

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1.101/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de outubro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais (equipos, frascos, dietas enterais, fórmulas infantis) e demais materiais relativos à Terapia de Nutrição Enteral no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/Função	Lotação	Matrícula
Alcione Altini Paes	Nutricionista	HBAP	300.061.115
Rafaela de Araújo Campos	Nutricionista	SAMD	300.123.183
Tauane Singara	Agente em atividades Administrativas	NMJ	300.096.101
Maycon Sousa Silva	Administrador	GAD	300.093.189

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em substituição da Portaria nº 0851/GAB/SESAU, publicada no DOE nº 2521, datado em 15/08/2014, bem como da Portaria nº 0952/GAB/SESAU, publicada no DOE nº 2536, datado em 05/09/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº. 223/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 760/GAB/AGEVISA-RO, datado de 26/09/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO, matrícula nº 300053222, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para responder interinamente pela Gerencia Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica-GTVAE/AGEVISA, em razão da ausência da gerente CARMELITA RIBEIRO FILHA, matrícula nº 300022492, a qual atuará na “coleta de dados operacional da pesquisa em Hanseníase”, na cidade de Ji-Paraná/RO, no período de 26/09 a 02/10/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 1337 NRH/GRH/COAF/SEDUC 15 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.03196-00/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**, ministrado pela **UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO**, ao (a) servidor (a) WELLINGTON NASCIMENTO MOURA, matrícula n. 300100059, ocupante do cargo de Professor Classe “C”, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/02/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

PORTARIA N. 1338 NRH/GRH/COAF/SEDUC
15 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.14631-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LIBRAS**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) MARIA CLEONICE FROTA DE SOUZA MORAIS, matrícula n. 300124386, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 02/09/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1339 NRH/GRH/COAF/SEDUC
15 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.21610-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) LUIZ ANTONIO BERNARDINO DA SILVA, matrícula n. 300024699, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/11/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

PORTARIA N. 1340 NRH/GRH/COAF/SEDUC
15 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.21330-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE INTEGRADAS DE ARIQUEMES**, ao (a) servidor (a) LUCIANA PARDINHO SANTOS, matrícula n. 300126095, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/11/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1341 NRH/GRH/COAF/SEDUC
15 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201-11146-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA DO ESPORTE**, ministrado pela **INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO VELHO**, ao (a) servidor (a) ZAIRTON ALVES DE LIMA FILHO, matrícula n. 300117606, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16/06/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

PORTARIA N. 1342 NRH/GRH/COAF/SEDUC
15 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.02812-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR E INOVAÇÕES CURRICULARES**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) VANESSA GONCALVES GOMES, matrícula n. 300125848, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/01/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1343 NRH/GRH/COAF/SEDUC
15 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.13778-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) AUDREA ANGELICA RUBIN, matrícula n. 300080411, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/07/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1344 NRH/GRH/COAF/SEDUC
15 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.00648-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE INGÁ**, ao (a) servidor (a) ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

CONCEICAO, matrícula n. 300080172, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/12/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1345 NRH/GRH/COAF/SEDUC
15 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.14893-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) JURLENE LUIZA CARDOSO, matrícula n. 300022914, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/08/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1346 NRH/GRH/COAF/SEDUC
15 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.13463-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP**, ao (a) servidor (a) ROSIANE RUBIA DOS SANTOS, matrícula n. 300111438, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01/07/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1347 NRH/GRH/COAF/SEDUC
15 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.03206-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, LICENCIAMENTO E AUDITORIA AMBIENTAL**, ministrado pela **UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR**, ao (a) servidor (a) PAULA ANDREIA DO NASCIMENTO RAMOS, matrícula n. 300125264, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/02/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1348 NRH/GRH/COAF/SEDUC
15 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.00112-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS E CULTURAIS**, ministrado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, ao (a) servidor (a) OLGUIMAR ANGELICA CRUZ, matrícula n. 300126175, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17/12/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1349 NRH/GRH/COAF/SEDUC
15 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.21261-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO**, ministrado pela **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 300100317, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25/11/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1350 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.21779-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, ministrado pela **FACULDADE DAS ÁGUAS EMENDADAS**, ao (a) servidor (a) MARILZA ANGELICA DE OLIVEIRA, matrícula n. 300126016, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/11/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1351 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.22209-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACI-**

ONAL, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) ANYELLI FANTECELLE, matrícula n. 300125671, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/11/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1352 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.01191-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO**, ministrado pela **FACULDADE INTEGRADAS DE ARIQUEMES**, ao (a) servidor (a) CLEBIO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula n. 300115174, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/01/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1353 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.10954-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO JURUENA - ISE**, ao (a) servidor (a) ANA PAULA GOMES BALTAZAR MALAGGI, matrícula n. 300115140, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 02/06/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1354 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.21238-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA**, ministrado pela **FACULDADE IGUAÇU**, ao (a) servidor (a) TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO, matrícula n. 300126011, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12/11/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1355 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.11264-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR, COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) MARCELO LIMA DE ARAUJO, matrícula n. 300050660, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24/06/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1356 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.20745-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR (SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E DIREÇÃO)**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL - UNESC**, ao (a) servidor (a) MAYKA FERREIRA XISTO, matrícula n. 300125291, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/11/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1357 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.17003-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA COM ÊNFASE EM MATEMÁTICA FINANCEIRA**, ministrado pela **FACULDADE INTEGRADAS DE ARIQUEMES - FIAR**, ao (a) servidor (a) ROZIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 300125209, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/09/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1358 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.19661-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE**

SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **MARILZA BARBOSA VITORIA**, matrícula n. 300024117, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/10/2012.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1359 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.00557-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO Juruena - ISE**, ao (a) servidor (a) **CREUZA CLEMENCIA RODRIGUES ROCHA**, matrícula n. 300125677, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12/12/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1360 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.00741-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE SANTO ANDRÉ - FASA**, ao (a) servidor (a) **CRISTILIANE RIBEIRO RODRIGUES**, matrícula n. 300118250, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08/01/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1361 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.02675-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) **EMILIANA DA SILVA VLAXIO**, matrícula n. 300118164, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25/04/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1362 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.08336-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM OPERACIONALIZAÇÃO NO ENSINO DE QUÍMICA, FÍSICA E MATEMÁTICA**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL**, ao (a) servidor (a) **ROGERIO NEIMOG**, matrícula n. 300106569, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/04/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1363 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.08103-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, ministrado pela **FACULDADE DE SANTO ANDRÉ - FASA**, ao (a) servidor (a) **GARDENIA DE OLIVEIRA MELO**, matrícula n. 300107437, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01/04/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1364 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.19216-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA**, ao (a) servidor (a) **SILVANIA GOES DA LUZ**, matrícula n. 300125070, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25/10/2012.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1365 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.02904-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **UNIVERSIDADE CIDA-DE DE SÃO PAULO**, ao (a) servidor (a) **ROSILDA**

COSTA CAMARGO, matrícula n. 300058141, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/02/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1366 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.14687-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) LEDINETY SOUZA SANTOS DA SILVA, matrícula n. 300099108, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24/04/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1367 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.21331-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO, EM EDUCAÇÃO - LINHA DE FORMAÇÃO: PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL**, ao (a) servidor (a) JAQUELILE DE SOUZA ALMEIDA, matrícula n. 300125678, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/11/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1368 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.08715-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR, com ênfase em PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE SANTO ANDRÉ - FASA**, ao (a) servidor (a) MARIA JOSE ALVES DE CASTRO, matrícula n. 300111477, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/04/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1369 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.03205-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP**, ao (a) servidor (a) SIRLEI FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 300060749, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/02/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1370 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.05790-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) THIELE GOMES CASTRO, matrícula n. 300124359, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/03/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1371 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.11435-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) GILVAN VASCONCELOS GOMES, matrícula n. 300125203, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/06/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1372 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.12943-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA)**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE -FAEMA**, ao (a) ser-

vidor (a) EVERTON VITOLA CAPELETI, matrícula n. 300125202, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01/07/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1373 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.20771-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) CINEIA DAS GRAÇAS FERREIRA BRITO, matrícula n. 300125860, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/11/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1374 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.00578-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GRADUAÇÃO "LATO SENSU" LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ - FASA**, ao (a) servidor (a) CATIUSSA BIANCHE SOUZA, matrícula n. 300124345, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/07/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1375 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.11012-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO**, ministrado pela **ESCOLA SUPERIOR ABER-TA DO BRASIL - ESAB**, ao (a) servidor (a) LOURDISMAR PAULA DA LUZ, matrícula n. 300117253, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/06/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1376 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.11464-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL - UNESC**, ao (a) servidor (a) SUELLEN KLEMENS RIBEIRO, matrícula n. 300111488, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12/06/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1377 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.11262-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo

com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP**, ao (a) servidor (a) SHIRLEI MARIA VENTORIN, matrícula n. 300063553, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/06/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1378 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.13372-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA NO PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM**, ministrado pela **CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO - CEUCLAR**, ao (a) servidor (a) JANETE FERREIRA LIMA DA SILVA, matrícula n. 300127953, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24/07/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1379 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.17525-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ - FASA**, ao (a) servidor (a) XIRLHANE GARCIA CORREIA DE ALMEIDA, matrícula n. 300124300, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16/09/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1380 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.22583-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO**, ao (a) servidor (a) ELIANE DE AGUIAR VIEIRA, matrícula n. 300125744, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/11/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1381 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.18285-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA**, ao (a) servidor (a) SILVIA SOARES DOS SANTOS, matrícula n. 300118758, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/09/2012.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1382 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.02453-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGÜÍSTICA APLICADA AO ENSINO DO PORTUGUÊS**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL**, ao (a) servidor (a) ANGELA MARINS DO CARMO CASTRO, matrícula n. 300126447, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/01/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1383 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.10091-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE - FAEC**, ao (a) servidor (a) DAIANI PIOVOVAR, matrícula n. 300125089, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1384 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.20252-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE VÁRZEA**

GRANDE -FIV, ao (a) servidor (a) ROZINEIDE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300125977, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01/11/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1385 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.02906-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) ALICE CARDOSO, matrícula n. 300126608, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/02/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1386 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.09982-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM "ENSINO DE PORTUGUÊS, LITERATURA E REDAÇÃO"**, ministrado pela **CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO - CEUCLAR**, ao (a) servidor (a) RAIMUNDO DA SILVA MENEZES, matrícula n. 300087366, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1387 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.08194-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E INCLUSÃO**, ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL**, ao (a) servidor (a) PAULIANA APARECIDA DE BARROS MARTINS, matrícula n. 300124510, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28/03/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIAN. 1388 NRH/GRH/COAF/SEDUC 16
de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.05784-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) ELIETE LOPES DO NASCIMENTO, matrícula n. 300125834, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17/03/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1389 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.17375-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) GRACIELE CRISTINA TAFAREL FRANCO, matrícula n. 300124134, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25/09/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIAN. 1390 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.09826-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGÜÍSTICA APLICADA AO ENSINO DE PORTUGUÊS E ESPANHOL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) DILMA RETZ DOS SANTOS, matrícula n. 300117251, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1391 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.00567-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS**, ministrado pela **FACULDADE INTEGRADAS DE VÁRZEA GRANDE - FIVE**, ao (a) servidor

(a) REGIANE NOGUEIRA BENTO, matrícula n. 300126588, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/01/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIAN. 1392 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.12642-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO - LINHA DE FORMAÇÃO: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL**, ao (a) servidor (a) ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES, matrícula n. 300124537, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25/06/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIAN. 1393 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.20220-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) MARIA CRISTINA VIEIRA SOUZA, matrícula n. 300125354, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/10/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1394 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.20254-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) GEILDA DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 300125245, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08/11/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1395 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.05833-00/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL - HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO**, ao (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA ALHO LEAO, matrícula n. 300006358, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/04/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1396 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.16443-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL - HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO**, ao (a) servidor (a) MARIA EMILIA HOLANDA, matrícula n. 300024352, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01/10/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1397 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.12707-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ - FIJ**, ao (a) servidor (a) ELIANA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 300125062, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08/07/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1398 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.20009-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA AO ENSINO DO PORTUGUÊS**, ministrado pela **FACULDA-**

DE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL - FACIMED, ao (a) servidor (a) KATIA AIRES DOS SANTOS, matrícula n. 300124822, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28/10/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1399 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.11255-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE UNIÃO CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, ao (a) servidor (a) ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI, matrícula n. 300125846, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/06/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1400 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.17502-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES - FIAR**, ao (a) servidor (a) MARILANDIA MARTINS DE ALMEIDA MACHADO, matrícula n. 300125001, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/09/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1401 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.10001-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA COM ÊNFASE EM MATEMÁTICA FINANCEIRA**, ministrado pela **FACULDADE INTEGRADAS DE ARIQUEMES - FIAR**, ao (a) servidor (a) CRISTINA FABIOLA DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula n. 300110708, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1402 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.11284-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO, GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA**, ministrado pela **FACULDADE ÍTALO BRASILEIRA - FIB**, ao (a) servidor (a) LUCIANA CESCNETO, matrícula n. 300124622, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30/06/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1403 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.17505-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ - FIJ**, ao (a) servidor (a) IVANILDO JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 300099665, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/10/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1404 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.11259-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL - UNESC**, ao (a) servidor (a) SARA GRACIELI VERISSIMO PINTO, matrícula n. 300111553, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 02/06/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1405 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.03994-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO**

ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) MARIA ISILDINHA FAVARO MARTINS, matrícula n. 300009799, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/02/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1406 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.17373-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DE CUIABÁ - FAUC**, ao (a) servidor (a) EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula n. 300124183, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/10/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1407 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.20006-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) ROSEMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 300125300, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01/10/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1408 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.14612-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MULTILINGUAGEM E ENSINO**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL - UNESC**, ao (a) servidor (a) SIMONE MATIA DA SILVA, matrícula n. 300124714, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28/08/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1409 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.17372-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE EVANGÉLICA DO MEIO NORTE - FAEME**, ao (a) servidor (a) EUDINEIA DE MELO SANTOS, matrícula n. 300124217, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/09/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1410 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.12601-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI**, ao (a) servidor (a) TATIANA DE OLIVEIRA VONO, matrícula n. 300100252, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/06/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1411 NRH/GRH/COAF/SEDUC
16 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.16778-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP**, ao (a) servidor (a) MARCILEIDE LEITE DE SOUZA, matrícula n. 300125358, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/09/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1412 NRH/GRH/COAF/SEDUC
17 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.13846-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO**, ministrado pela **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO**, ao (a) servidor (a)

BRUNO LAZARO DOS SANTOS, matrícula n. 300098421, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/08/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1413 NRH/GRH/COAF/SEDUC
17 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.02965-00/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA, matrícula n. 300025393, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/03/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1414 NRH/GRH/COAF/SEDUC
17 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.20939-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**, ministrado pela **FACULDADE DE TEOLOGIA E FILOSOFIA**, ao (a) servidor (a) ELAINE CRISTINA DE SOUZA, matrícula n. 300051454, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/11/2012.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIAN. 1415 NRH/GRH/COAF/SEDUC
17 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.04084-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM "LATO SENSU" ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) JOSINEIDE DO NASCIMENTO FRANCA, matrícula n. 300058255, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24/02/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

PORTARIAN. 1422 NRH/GRH/COAF/SEDUC
17 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.19167-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ**, ao (a) servidor (a) SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA, matrícula n. 300125840, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28/10/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

PORTARIAN. 1423 NRH/GRH/COAF/SEDUC
17 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.01079-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE PORTO VELHO**, ao (a) servidor (a) COSMA PRISCILA MOURA DIOGENES, matrícula n. 300126606, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16/01/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

PORTARIAN. 1428 NRH/GRH/COAF/SEDUC
17 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.16836-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**, ministrado pela **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) ENI CAMARGO DE SOUZA, matrícula n. 300020123, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/09/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

PORTARIAN. 1429 NRH/GRH/COAF/SEDUC
17 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.20742-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO**

ENSINO SUPERIOR, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL - UNESC**, ao (a) servidor (a) ALICE MORAIS TORRES, matrícula n. 300125862, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31/10/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

PORTARIAN. 1430 NRH/GRH/COAF/SEDUC 17
de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.21633-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) GILMAR DA SILVA GOMES, matrícula n. 300125651, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/11/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

PORTARIAN. 1431 NRH/GRH/COAF/SEDUC
17 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.22355-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" INTERDISCIPLINARIDADE - Área : Educação**, ministrado pela **UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO**, ao (a) servidor (a) FRANCISCA JOSELIA BARRETO MOREIRA PEREIR, matrícula n. 300013867, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/12/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

PORTARIA N. 1432 NRH/GRH/COAF/SEDUC
17 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.00579-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM "DIREITO EDUCACIONAL"**, ministrado pela **CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO - CEUCLAR**, ao (a) servidor (a) **GLAUCE SOUZA DE ABREU**, matrícula n. 300126577, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30/12/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1433 NRH/GRH/COAF/SEDUC
17 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.18101-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **CLEIDE TAVARES DE LIMA**, matrícula n. 300019605, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/10/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1434 NRH/GRH/COAF/SEDUC
17 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.12996-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO**, ministrado pela **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO**, ao (a) servidor (a) **MARIA LENILZA GURGEL SILVA**, matrícula n. 300025435, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/08/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1435 NRH/GRH/COAF/SEDUC
17 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.13069-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA COSTA TEIXEIRA**, matrícula n. 300123985, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30/06/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1436 NRH/GRH/COAF/SEDUC
17 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.22752-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DE RONDÔNIA - FARO**, ao (a) servidor (a)

CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO, matrícula n. 300117605, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/12/2012.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1437 NRH/GRH/COAF/SEDUC
18 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.16834-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - RO**, ao (a) servidor (a) **SILVANA CORREIA DA SILVA**, matrícula n. 300124884, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/10/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1438 NRH/GRH/COAF/SEDUC
22 de Setembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.05828-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP**, ao (a) servidor (a) **ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA**, matrícula n. 300060893, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01/04/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro - Coaf/Seduc, fl. 91; o Parecer nº 1714/PGE/2013, fls. 83/89, do Processo Administrativo nº 01.1601.02673-0000/2014, tendo como objeto a locação do imóvel para funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Ariquemes, localizado no lote 11, quadra comercial, bloco "F", setor 03, no município de Ariquemes-RO, RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa mensal no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), referente ao período de agosto a dezembro de 2014, em favor da empresa R. M. Participações S/A, CNPJ nº 13.970.339-0001/62.

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de realização do Pregão Eletrônico nº 00546/2014, fls. 155/157; o Resultado por fornecedor, fl. 158; o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fl. 162; o Despacho/Supel-RO, fl. 164; o Despacho do Superintendente/Supel, fl. 166; o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro Coaf/Seduc, fl. 167, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.06204-0000/2014/Seduc-RO, que tem como objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de bilhetes de passagens terrestres intermunicipais, no âmbito do Estado de Rondônia, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 546/2014/Supel-RO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa Pimentel Turismo e Transportes Ltda - EPP, CNPJ nº 07.612.370/0001-29, vencedora do certame no valor global de R\$ 1.788.201,92 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e um reais e noventa e dois centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, da Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 019/2014/DPC/2014, às fls. 69 a 71, do Processo Administrativo nº 01-1601-05701-0000/2013, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor Mariano Ferreira da Silva, pertencente ao quadro

de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho - RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à concessão normal, de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 14 de outubro de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, da Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 046/2014/GCI/Seduc, às fls. 80 a 82, do Processo Administrativo nº 01-1601.05299-0000/2014, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Helvecio Ferreira Nunes, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho - RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 13 de outubro de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, da Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 034/2014/GCI/2014, às fls. 146 a 148, do Processo Administrativo nº 01-1601-01098-0000/2014, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pela servidora Genedite Rodrigues Torres, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Ouro Preto - RO, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 14 de outubro de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE ANULAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, em face da ilegalidade aduzida pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, em específico ao não atendimento do inciso I, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que, segundo o TCE, não houve elementos caracterizadores da inexigibilidade, decide ANULAR o procedimento de inexigibilidade de licitação, posto que os vícios detectados são considerados insanáveis, não havendo melhor solução ao Processo Administrativo nº 01.1601.01063-00/2010, que tem como objeto a aquisição de 100 (cem) conjuntos completos do kit Educando crianças para o trânsito, visando atender aos professores do Ensino Fundamental e 70 (setenta) conjuntos de kit Educando jovens para o trânsito, visando atender aos professores do Ensino Médio. Ademais, o art. 37, XXI, da Constituição Federal exige que as contratações efetuadas pelo Poder Público decorram de procedimento licitatório, primando assim, pelo princípio da equidade no trato público. Cumpre ressaltar que no curso do Processo Administrativo acima mencionado foi garantido o contraditório e a ampla defesa à empresa Tecnodata Educacional Ltda. A decisão administrativa final foi pela falta de elementos caracterizadores da inexigibilidade de licitação e, consequentemente, o cancelamento da Nota de Empenho 2010NE00977, ficando a parte para ser intimada a fazer uso do contraditório na forma do §3º, do art. 49 da Lei 8.666/93, caso queira.

Porto Velho - RO, 16 de outubro de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1711/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de outubro de 2014.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, referente ao pagamento de serviços de tradutor em Língua Inglesa, para atender ao Seminário Internacional Prêmio Gestão Escolar, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.05431-0000/2014 - Suprimento de Fundos.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

- 1- Antônio Rodrigues Borges da Silva, matrícula nº 300015020;
- 2- Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula nº 300013961;
- 3- Rosilda Shockness, cadastro nº 0701452.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1662/2014-GAB/Seduc, de 24.09.2014, publicada no DOE nº 2552, de 29.09.2014, pág. nº 27, com efeitos retroativos a 24.09.2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1708/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 13 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Provisória da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon, localizada no Município de Novo Horizonte - RO, sob jurisdição de Rolim de Moura, para gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos, visando atender os objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pela Escola, em conformidade com as normas pertinentes ao Programa de Nacional de Alimentação Escolar - Pnae, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, momento em que assumem concomitantemente a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas, juntamente com a Diretoria da Unidade Escolar, até que se realize a criação e eleição do Conselho Escolar - Unidade Executora da referida escola.

Diretoria Executiva:

Servidor	CPF	Matrícula	Função
Elias de Oliveira	Nº 595.393.802-00	Nº 300036711	Presidente
Edvaldo Marques	Nº 768.205.132-91	Nº 300098270	Vice - Presidente
Jurandir Vieira Arnaldo	Nº 390.590.732-15		Tesoureiro
Conselho Fiscal:			
Eonice Trombini dos Santos Gomes	Nº 642.927.469-15		Presidente
Nivaldo Antonio Alves Ferreira	Nº 616.617.032-49		Secretário
Cleiton Adriane Cheregatto	Nº 640.307.172-68		Membro

Art. 2º - Esta Comissão Provisória terá validade até a eleição do Conselho Escolar com a eleição e posse de seus membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo em seu prazo fixado em 120 (cento e vinte) dias, podendo ser renovado; revogam-se as disposições em contrário.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1712/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 13 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebido pela Escola Estadual de Ensino Fundamental Dona Benta,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Provisória da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dona Benta, localizada no distrito de Estrela, município de Presidente Médici - RO, para gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos, visando atender os objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pela Escola, em conformidade com as normas pertinentes ao Programa de Nacional de Alimentação Escolar - Pnae, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, momento em que assumem concomitantemente a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas, juntamente com a Diretoria da Unidade Escolar, até que se realize a criação e eleição do Conselho Escolar - Unidade Executora da referida escola.

Diretoria Executiva:

Servidor	CPF	Matrícula	Função
Evangelista Lopes Terrão	Nº 325650382-91	Nº 300111399	Presidente
Vera Lucia Pereira	Nº 408218382-53	Nº 300022150	Vice - Presidente
Clemilda Gonçalves dos Santos Carvalho	Nº 866396092-15	Nº 300125246	Tesoureira
Conselho Fiscal:			
Eliane Pereira Barroso Tim	Nº 801008052-72	Nº 300112825	Presidente
Patrícia Zandonadi de Souza	Nº 938231932-87	Nº 300125436	Membro
João Adriano Rodrigues	Nº 859589482-53	Nº 300117331	Membro

Art. 2º - Esta Comissão Provisória terá validade até a eleição do Conselho Escolar com a eleição e posse de seus membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo em seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado, revogam-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N.1713/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 13 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei Federal n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996; o disposto na Lei n. 3.018, de 17 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial n. 2198, que "Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia", Lei n. 3.162 de 27 de agosto de 2013, Lei n. 3.363 de 2014, publicada no Diário Oficial n. 2465 de 26 de maio de 2014, que altera dispositivos da Lei n. 3.018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Coordenadora Estadual destinada à organização, execução e avaliação do processo de Eleições Diretas para o cargo de Diretores e Vice-Diretores nas escolas da rede pública estadual de ensino, para o fiel cumprimento do disposto da Lei n. 3.018, de 17 de abril de 2013, alterada pela Lei n. 3.162 de 27 de agosto de 2013, Lei n. 3.363/2014 e a Portaria n. 220/2014-GAB/Seduc, que dispõe sobre critérios e condições para a realização de eleições às funções de Diretor e Vice-Diretor das escolas da rede pública estadual de ensino do estado de Rondônia e dá outras providências.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

- I. Elizabete Matia de Siqueira, matrícula n. 300005040;
- II. Ana Lucia Argemiro da Silva Gubert, matrícula n. 300013157;
- III. Francisco Silveira de Aguiar Neto, matrícula n. 300126086.

Art. 3º Os demais membros da Comissão Coordenadora Estadual serão compostos de um representante do Conselho Estadual de Educação - CEE/RO; do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - Sintero; da União Rondoniense de Estudantes Secundaristas - URES; e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundeb - CACS, que serão indicados por cada órgão, via Ofício, ao Presidente dessa Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 1723/PGE/2014, fls. 1247/1253, a Justificativa e o Despacho da Coordenadoria Administrativa e Financeira/Seduc, fls. 1255/1256, e demais documentos constantes nos autos do Processo nº 01-1601.03705-00/2007, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 13.588,22 (treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), referente aos meses de junho e julho de 2014, em favor da empresa Leonora Comércio de Papéis, Imp. Exp. Ltda, CNPJ nº 03.064.692/0001-20, pertinente à locação do imóvel localizado na rua 571, esquina com Antônio Quintino Gomes, parte do lote 01, Quadra 71, Setor 05, bairro Jardim América, no município de Vilhena - RO, onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação, conforme os autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes dessa despesa.

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

ERRATA

Portaria nº 109/GAF/SESDEC . Ocorreu o seguinte equívoco (material) à Lauda nº 165 de 25 de setembro de 2014.

Onde se lê:

PRESIDENTE:

WESLEY ALVES DIAS – Matrícula 1000 7504-3

MEMBROS:

CLEVERSON LUIS CALVACANTE – Matrícula 1000 9158-2

GISELE PEREIRA DA SILVA – Matrícula 300 12627-2

Leia se:

PRESIDENTE:

WESLEY ALVES DIAS – Matrícula 1000 7504-3

MEMBROS:

CLEVERSON LUIS CALVACANTE – Matrícula 1000 9158-2

GIZELE FERREIRA DA SILVA – Matrícula 300 12627-2

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2014.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança,
Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas -
Matrícula: 300021501

Portaria nº 132/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 13 de outubro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 175/GISP de 07.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 07718-8 FABIANO FERREIRA DE LIRA**, lotado na Gerência de Integração em Segurança Pública – GISP/SESDEC, no mês de **OUTUBRO/2014**, referente ao exercício de 2011, suspensa conforme Portaria nº 329/12-NRH/GAF/SESDEC de 11.12.2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e
Cidadania.

Polícia Civil

PORTARIA N. 014/2014-PRESIDÊNCIA/ CONSUPOL/PC/RO

Porto Velho (RO), 15 de setembro de 2014.

O Dr. Pedro Roberto Gemignani Mancebo, **Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno – Decreto nº. 16.844/2001 de 19 de junho de 2012.

Considerando o Parecer nº 008/2014/ASSEJUR/CONSUPOL/PC/RO, datado de 14 de outubro de 2014, que arguiu a prescrição da pretensão punitiva no Recurso nº 022/2011/CONSUPOL/PC/RO oriundo do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2011/CEPA/COR/PC/RO;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSIDERAR PRESCRITA a pretensão punitiva de acordo com os artigos 92 e 93 § 2º da Lei Complementar Nº 76/93 - Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do Recurso Nº 022/2011/CONSUPOL/PC/RO assim como o Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2011/CEPA/COR/PC/RO, em desfavor da servidora **ROSINEIDE BATISTA SOUZA** (Escrivã de Polícia).

Art. 3º – ENCAMINHAR para Corregedoria Geral de Polícia Civil o recurso e o processo em referência.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº 102, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Delega competência ao Coordenador Administrativo da Polícia Militar

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, em conformidade com o inciso VII e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, tudo do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao Coordenador Administrativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia para firmar convênios no âmbito das áreas de atuação das seguintes Organizações Policiais Militares:

- I – 2º Batalhão de Polícia Militar, no município de Ji-Paraná;
- II – 3º Batalhão de Polícia Militar, no município de Vilhena;
- III – 4º Batalhão de Polícia Militar, no município de Cacoal;

IV – 6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira, no município de Guajará Mirim;
V – 7º Batalhão de Polícia Militar, no município de Ariquemes; e,
VI – 1ª Companhia Independente de Policiamento Ostensivo, no município de Jarú.

Art. 2º. Delegar competência ao Diretor de Apoio Administrativo e Logístico para gerenciar os convênios firmados para as OPMs dispostas nesta Portaria.

Art. 3º. Excetua-se do disposto nesta Portaria os convênios firmados pelo Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 060/SS-LEG/PM-1 de 23 de setembro de 1998, que “Delega competência aos Comandantes de OPM do interior para firmar e gerenciar Convênios mantidos com a Polícia Militar do Estado de Rondônia.”

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **1515.00024-00/2014** que foi dispensada a licitação para a contratação de empresa, objetivando fornecer condições para o Companhia Independente de Policiamento de Trânsito do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **MAURO CÉSAR DA ROCHA POMPÊO**, no valor de **R\$7.800,00** (sete mil e oitocentos reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer nº 51/2014 – Assessoria Especial / SESDEC. Porto Velho, RO, 10 de outubro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM

Portaria nº. 026/DOF/DAAL-2014

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

NOME	CPF	CARGO
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	692.556.282-91	1º TEN PM
YURI VAGNER PIAZZAROLLO ALTOÉ GUIDINE	005.191.952-48	2º TEN PM

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto nº 10851, de 29.12.2003, responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar
Matrícula 10003626-7

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria n.º 043/GAF/2014
Porto Velho – RO, 13 de outubro de 2014.

Altera Bombeiro Militar para compor a Comissão de acompanhamento de Prestação de serviço de Aluguel.

O SUBCCOMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a portaria n.º 164/SS ADM/CRH, de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Bombeiro Militar abaixo relacionado para compor comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados, referente à locação de imóvel para abrigar o Quartel do CBMRO - 1º Grupamento - Unidade Operacional, a saber:
TADEU SANCHEZ PINHEIRO – CAP BM

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão.
Presidente:
ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ – TEN BM

Art. 3º - Os demais membros e suplentes permanecem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam - se disposições em contrário.

Publique, Registre-se e Cumpra-se.
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Subcomandante Geral

Portaria n.º 042/GAF/2014
Porto Velho – RO, 13 de outubro de 2014.

Altera Bombeiro Militar para compor a Comissão de acompanhamento de Prestação de serviço de Aluguel.

O SUBCCOMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a portaria n.º 164/SS ADM/CRH, de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Bombeiro Militar abaixo relacionado para compor comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados, referente à locação de imóvel para abrigar o Quartel do CBMRO - 1º Grupamento - Unidade Administrativa, a saber:
TADEU SANCHEZ PINHEIRO – CAP BM

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão.
Presidente:

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ – TEN BM

Art. 3º - Os demais membros e suplentes permanecem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam - se disposições em contrário.

Publique, Registre-se e Cumpra-se.
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Subcomandante Geral

PORTARIAN.º 041/FUNESBOM
Porto Velho, RO, 24 de setembro de 2014.

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros no uso de suas atribuições legais, através da portaria n.º 149/SS ADM/CRH;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **3º SGT BM RE 0321-0 EDIONE TEIXEIRA CHIANCA**, Fiscal do Contrato n.º 019/2014/FUNESBOM/CBMRO, **processo 1504.00070-00/2014**, referente à **aquisição de cesta básica de alimentos**, para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC/RO, em decorrência do Estado de Calamidade Publica no Estado de Rondônia declarado pelo Decreto n. 18.749 de 03 de abril de 2014 reconhecido pela União através da Portaria n. 124 de 29 de abril de 2014.

Art.2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, responderá o servidor **SD BM RE 0564-6 KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO**.

Art. 3º - O servidor designado deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas do CBMRO
Portaria n.º 149/SS ADM/CRH

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00105-00/2014 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de Materiais de Construção para o 3ºGBM, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **GOMES & AMARAL LTDA, CNPJ: 00.742.930/0001-10**, no valor total de **R\$ 7.999,92** (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 076/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/CBMRO. Porto Velho - RO, 13 de outubro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas
Conf. Portaria n.º 164/SS ADM/CRH

PORTARIA Nº 20/PAD/CORREGEBOM/2014

Nomeia Oficiais BM para compor a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Âmbito da Corregedoria Geral do CBMRO para o ano de 2014.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, c/c Art. 4º do Decreto-Lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Corregedoria Geral do CBMRO, a contar de 29 de setembro de 2014, os seguintes Oficiais BM:

- TC BM RE 0175-5 ROBERTO ELOI DE SOUZA, para exercer a função de Presidente;

- 1º Ten BM RE 0555-5 SUEDE SANTOS ROCHA DE SOUZA, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- 1º Ten BM RE 0556-7 FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho – RO, 29/09/2014.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Respondendo pelo Comando Geral

DETRAN**PORTARIA N. 6155/GAB/DETRAN-RO EM 10.10.2014**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2339/GRH/DETRAN-RO, de 09.10.2014;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 14.10.2014, o servidor IAN BARROS MOLLMANN, do cargo de Presidente de Comissão de Defesa Prévia do DETRAN/RO, Símbolo CDS-04, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 6156/GAB/DETRAN-RO EM 10.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2341/GRH/DETRAN-RO, de 09.10.2014;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 14.10.2014, o servidor EDSON DA SILVA MATTOS FILHO, no cargo de Presidente de Comissão de Defesa Prévia do DETRAN/RO, Símbolo CDS-04, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6166/GAB/DETRAN/RO EM 10.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 20.274/2.012 de 10.12.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) WILSON CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 644.736.439-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 736584320 registro sob o nº. 00414757781, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.12.2012, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0219403, Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – TM00111595 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6167/GAB/DETRAN/RO EM 10.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.488/2.010 de 10.08.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARCOS AURELIO FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 640.638.362-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 158012241 registro sob o nº. 4189661009, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 230, V e 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 03.07.2010, no Município de Ariquemes/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 115281 e 018996, Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – 00090017 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6168/GAB/DETRAN/RO EM 10.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.050/2.010 de 12.07.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ALEXANDRE FELIPE SOARES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 529.224.482-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 058866482 registro sob o nº. 04044879044, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 195, 167, 230 XIII e 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.07.2010, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 125650, 193404, 193403 e 193405, Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – 00102517 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6169/GAB/DETRAN/RO EM 10.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.934/2.010 de 06.05.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) WEYNE KERLEN ANTUNES NETO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 911.414.512-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 004576202 registro sob o nº. 04153005285 devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.04.2010, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 192014, Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO – 00070339 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6170/GAB/DETRAN/RO EM 10.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.396/2.012 de 03.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) EDMAR MAULAES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 523.682.979-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 851623832 registro sob o nº. 04132935340 devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 28.12.2011, no Município de Ariquemes/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0044947 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6183/GAB/DETRAN/RO EM 13.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2350/GRH/DETRAN/RO, de 09.10.2014, informando que a titular, Catiane Pereira dos Santos, encontra-se dispensada pela Justiça Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13 a 15.10.2014, a servidora MARLI PEREIRA DA SILVA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe do Posto Avançado do Distrito de São Domingos do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6184/GAB/DETRAN/RO EM 13.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2348/GRH/DETRAN/RO, de 09.10.2014, informando que a titular, Catarina Gomes Nogueira, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.10.2014, a servidora MAIARA MALTA GONÇALVES, para exercer o cargo de Coordenadora do RENACH do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6185/GAB/DETRAN/RO EM 13.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2346/GRH/DETRAN/RO, de 09.10.2014, informando que a titular, Suelen Deodato Sales, esteve de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 25 a 26.09.2014, a servidora KELLYANE EGUEZ SANTOS, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Guajará-Mirim do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6192/GAB/DETRAN-RO EM 13.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.020/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 09.05.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ÁLVARO DOS SANTOS PEREIRA, CPF/MF sob o nº. 947.801.292-49, Cadastro nº. 300072451, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação. RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	950,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	50,00
Total			1.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6202/GAB/DETRAN/RO EM 14.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2353/GRH/DETRAN/RO, de 10.10.2014, informando que a titular, Euzimar Vieira da Silva Oliveira, esteve em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.09 a 03.10.2014, a servidora TEREZINHA LIMA GALINA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe do Posto Avançado do Distrito de Extrema do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6203/GAB/DETRAN/RO EM 14.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2355/GRH/DETRAN/RO, de 10.10.2014, informando que a titular, Aliny Oliveira dos Santos, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.10.2014, o servidor ALVARO DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Cerejeiras do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.10.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6204/GAB/DETRAN/RO EM 14.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2357/GRH/DETRAN/RO, de 10.10.2014, informando que o titular, Luciano Lenzi Barletto, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.10.2014, o servidor REGILDO DE SOUZA BARROSO, para exercer o cargo de Diretor Executivo de Patrimônio e Leilões do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.10.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6205/GAB/DETRAN/RO EM 14.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2362/GRH/DETRAN/RO, de 10.10.2014, informando que o titular, Ramon Marcelo Barbosa dos Santos, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11.10 a 12.11.2014, o servidor JOE ARAÚJO DOS SANTOS, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe de Divisão de Análise de Despesas Funcionais da GRH do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.10.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6206/GAB/DETRAN/RO EM 14.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2364/GRH/DETRAN/RO, de 10.10.2014, informando que a titular, Roberlene Helena Nunes Barbosa, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13.10 a 01.11.2014, a servidora SANDRA LEMOS DOS SANTOS, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Desenvolvimento de Projetos Educacionais da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.10.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6207/GAB/DETRAN/RO EM 14.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2231/GRH/DETRAN/RO, de 25.09.2014, informando que a titular, Telma Ferreira da Silva, esteve em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22 a 28.09.2014, o servidor ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe de Divisão da Escola Pública de Trânsito do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 6222/GAB/DETRAN-RO EM 01.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2380/GRH/DETRAN-RO, de 14.10.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 1º.11.2014, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Eliane da Rocha	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 1ª Categoria – VILHENA	CDS-03

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 1º.11.2014, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Leandro Teixeira Miguel	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO – Município de Vilhena.	CDS-03

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º.11.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 6223/GAB/DETRAN-RO EM 10.10.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2380/GRH/DETRAN-RO, de 14.10.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 1º.11.2014, o servidor TIAGO MESQUITA DA COSTA, Matrícula nº 300109244 do cargo de Chefe de Seção de Vistoria de CIRETRAN de 1ª categoria do Município de Vilhena – DETRAN/RO, Símbolo CDS-03, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - NOMEAR a contar de 1º.11.2014, o servidor GUSTAVO OZEIKA COELHO, Matrícula nº 300072774 no cargo de Chefe de Seção de Vistoria de CIRETRAN de 1ª categoria do Município de Vilhena – DETRAN/RO, Símbolo CDS-03, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º.11.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 6225/GAB/DETRAN-RO EM 14.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

1º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	Nº Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	21.148/2012	165	98/2014	1 GEORGE DA SILVA PEIXOTO	2 03757706794
02	12.860/2011	165	92/2014	3 ELIAS FERNANDES ARMI SILVA	4 03534565904
03	6.064/2010	165	102/2014	5 ALBERTO BATISTA SOBREIRA	6 1622133031
04	6.416/2010	165	104/2014	7 ADUARDO OLIVEIRA SILVA	8 3705227495
05	10.134/2011	165	99/2014	9 EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA	10 04883520347
06	12.879/2011	165	93/2014	ABEL VITOR DE LIMA	01198354670
07	5.690/2011	165	101/2014	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	04092545177
08	8.225/2011	165	43/2014	GLAUCIA SIMÕES LAMEGO	04736796860
09	1.554/2011	165	106/2014	ODIRLEI PEREIRA DA SILVA	02438938421
10	12.963/2010	165	113/2014	ALEXSANDRO MOTA MOURÃO	03987411155
11	6.461/2010	165	103/2014	JOSE FRANCISCO TAVARES DE PAIVA	951437717
12	971/2011	165	31/2014	NADSON RODRIGUES DA CUNHA	04307657534
13	9.806/2011	165	96/2014	ALEXSANDRO PINTO DA SILVA	03451614893
14	12.605/2011	165	70/2014	CLEMENTINO PEREIRA	00331373067
15	11.640/2010	165	62/2014	ELINETE ALVES DA SILVA SANTOS	04214627170
16	8.785/2011	165	80/2014	LUIZ ANDRÉ MORAES DO AMARAL	03104163022
17	793/2011	165	75/2014	DRIANE DAI RODRIGUES PIMENTEL	04330003884
18	314/2011	165	64/2014	EDILSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	03833161710
19	10.228/2010	165	39/2014	VANGLES CAMPOS RODRIGUES	04669712479
20	9.159/2011	165	84/2014	JOÃO HENRIQUE MARQUES	03857704380
21	7.871/2011	165	52/2014	FRANCISCO DA SILVA	04562992700

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 4º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

ERRATA Nº 110/GAB/DETRAN-RO EM 14.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Despacho da Seção de Suprimento de Fundos de 14.10.2014, exarado às fls. 125 do P.A 5.955/2014 de 02.05.2014;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 4603/GAB/DETRAN-RO de 19.08.2014, que concedeu ao servidor ANDERSON ASSUNÇÃO, CPF/MF sob o nº. 709.538.992-68, Cadastro nº. 300073112, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.800,01 (mil oitocentos reais e um centavo), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

Onde se lê:

Programação	Projeto/Atividade Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	1.800,01
Total		1.800,01

Leia-se:

Programação	Projeto/Atividade Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	2.000,00
Total		2.000,00

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO**

Autos nº 01.2101.00256-0000/2014

Pregão Eletrônico nº 468/2014

Objeto: Estimativa para aquisição de Material de Gênero Alimentício (Café e Açúcar).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 484/2014 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o **item 01 - CAFÉ [...]**, totalizando R\$19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais) foi **adjudicado** para **GUARA DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, CNPJ: 14.883.022/0001-51, e o **Item 02 - AÇUCAR [...]**, totalizando R\$19.000,00 (dezenove mil reais) **adjudicado** para **HARPIA COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIO, SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 10.751.719/0001-18, perfazendo R\$38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).

Porto Velho, 13 de outubro de 2014.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 1284 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 22 de Setembro de 2014.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 359/2014/PEPFEM/SEJUS.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 15 dias de férias do (a) servidor (a) **JEFESON PEDRAZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093567, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **SETEMBRO/2014**, para serem gozadas no período de **16/12/2014 à 30/12/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça / SEJUS

Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1285 /GAB/SEJUS

Porto Velho, 22 de Setembro de 2014.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 420/2014/DIR.ADM-CDJMAS-RO. Porto Velho, 22 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº. 1266/GAB/SEJUS, de 08 de setembro de 2014, que suspendeu as férias do (a) servidor (a) **MIRIAN**

DE OLIVEIRA, Agente Penitenciária, matrícula 300117205, referente ao mês de Março/2014.

ONDE SE LÊ: Para serem gozadas no período de **01/10/2014 à 30/10/2014**.

LEIA-SE: Para não serem gozadas no período de **01/10/2014 à 30/10/2014**, pois já foram gozadas no próprio mês de Março de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122**PORTARIA Nº. 1286 /GAB/SEJUS**

Porto Velho, 09 de Outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELIAS RODRIGUES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093719, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/12/2014 à 30/12/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122**PORTARIA Nº. 1287 /GAB/SEJUS**

Porto Velho, 09 de Outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA**, Agente Penitenciária, matrícula 300099145, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **OUTUBRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/07/2015 à 30/07/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122**PORTARIA Nº. 1288 /GAB/SEJUS**

Porto Velho, 09 de Outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SANDRA FERNANDES DANTAS**, Socioeducadora Emergencial, matrícula 300122172, pertencente ao quadro de pessoal civil

do Estado de Rondônia, referente ao mês de **OUTUBRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/12/2014 à 30/12/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122**PORTARIA Nº. 1289 /GAB/SEJUS**

Porto Velho, 09 de Outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ULIAN FERNANDO MATIAS PEREIRA**, Socioeducador Emergencial, matrícula 300121981, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JULHO/2014**, para serem gozadas no período de **01/10/2014 à 30/10/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122**PORTARIA Nº. 1290 /GAB/SEJUS**

Porto Velho, 09 de Outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 0048/2014/ADM/PRGM/SEJUS

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300089946, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **SETEMBRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/10/2014 à 30/10/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122**PORTARIA Nº. 1291 /GAB/SEJUS**

Porto Velho, 09 de Outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 064/2014/NUINFO/SEJUS.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCOS RODRIGUES DE SOUZA**, Técnico em Informática, matrícula 300113851, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **OUTUBRO/2014**, para serem gozadas no período de **19/11/2014 à 18/12/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1411 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de Outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando/Circular Nº. 045/2014.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300116690, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **SETEMBRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/12/2014 à 30/12/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1412 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de Outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 050/2014/CPEO/SEJUS/RO.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº. 0422/GAB/SEJUS, de 06 de junho de 2011, que suspendeu as férias do (a) servidor (a) **RODNEY LIMA AZEVEDO**, Agente Penitenciário, matrícula 300015877, referente ao mês de Junho/2011.

ONDE SE LÊ: Para serem gozadas no período oportuno.

LEIA-SE: Para serem gozadas no período de **01/11/2014 à 30/11/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1413 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de Outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 295/14/UIMSII/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA**, Socioeducador Emergencial, matrícula 300121847, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **OUTUBRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/10/2014 à 30/10/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1414 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de Outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Ofício Nº.1930/2014/PMP/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RODMILSON RAMOS LINDOSO**, Agente Penitenciário, matrícula 300116378, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **OUTUBRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/04/2015 à 30/04/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1415 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de Outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 427/2014/PENFEM/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MONIQUE TRAISCOVE GULEN MONTEIRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300093658, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **OUTUBRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/05/2015 à 30/05/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1416 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de Outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 982/GAA/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CARDOSO DA SILVA**, Socioeducadora, matrícula 300087808, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **OUTUBRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/01/2015 à 30/01/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1417 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de Outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 528/2014/C.R.V.G/SEJUS.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº. 0840/GAB/SEJUS, de 23 de agosto de 2012, que suspendeu as férias do (a) servidor (a) **FELIPE SANTIAGO SAMPAIO**, Agente Penitenciário, matrícula 300093383, referente ao mês de Agosto/2012.

ONDE SE LÊ: Para serem gozadas no período oportuno.

LEIA-SE: Para serem gozadas no período de **01/11/2014 à 30/11/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1418 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de Outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 64/2014/CDMD/O/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALLAN MARCOS THOMAZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300101019, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **NOVEMBRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/12/2014 à 30/12/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1419 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de Outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 066/2014/CPARM/SEJUS.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº. 0148/GAB/SEJUS, de 13 de março de 2012, que suspendeu as férias do (a) servidor (a) **JOAO PAULO NASCIMENTO GOMES**, Agente Penitenciário, matrícula 300042973, referente ao mês de Agosto/2012.

ONDE SE LÊ: Para serem gozadas no período oportuno.

LEIA-SE: Para serem gozadas no período de **01/08/2015 à 30/08/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EMERGENCIAL

O Secretário de Estado de Justiça torna público aos interessados que em conformidade com Parecer nº 1690/2014/ASSEPEGAB/PGE/RO, datado 01 de setembro de 2014, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os Termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 dispensando a licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar) para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Município de **NOVA MAMORÉ/RO**, referente ao Processo Administrativo nº **01.2101.00686-000/2014** em favor da empresa: **R. B. DA S. PINHEIRO**, perfazendo o valor global de **R\$ 205.378,88** (duzentos e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Porto Velho, (RO), 01 de setembro de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo nº **01.2101.00708-002/2013**, reconhece e homologa o valor de **R\$ 51.663,18** (cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **VILHENA** no período de 01 a 16 de julho de 2014, em favor da **Empresa NUTRICOL COMÉRCIO DE FORNECIMENTO ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 05.142.508/0001-48. Tal procedimento se faz necessário tendo em vista que neste período a empresa ficou sem cobertura contratual, devido à Revogação de licitação, aviso UASG: 925373 fl.782, e posterior o cancelamento do certame licitatório, sendo providenciado novo processo emergencial nº 2101.00457-00/2014, conforme contrato nº 188/PGE-2014, datado de 17 de julho de 2014.

Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 745/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 252/2014/CG/DPE, de 07 de outubro de 2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor Hélio Vicente de Matos, Corregedor-Auxiliar;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Defensores Públicos abaixo nominados, lotados no Núcleo de Ariquemes/RO, para o Município de **Machadinho do Oeste/RO**, com o objetivo de promover a defesa dos denunciados, nas Sessões dos Júris que acontecerão nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2014;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 746/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no Termo de Responsabilidade nº 001 e 002, do Grupo de Transporte desta Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUERIA** e **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, motoristas, lotados na Comarca de Porto Velho/RO, para os municípios de **Alta Floresta do Oeste/RO** e **São Miguel do Guaporé/RO**, no período de **14 a 15 de outubro do corrente ano**, com a finalidade de conduzirem as viaturas oficiais, UNO MILLE de placa NDK 9469 e NDK 9479, que serão entregues aos Defensores Públicos Doutora Lúcia Pereira Bento Moreira e Doutor Flávio Júnior Campos Rodrigues, concedendo 1,5 (uma e meia) diárias para cada servidor;

Art. 2º - A prestação de contas das diárias deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para servidores lotados na capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior, contados da data do retorno, conforme Resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 747/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 229/2014/CG/DPE, de 05 de setembro de 2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor Hélio Vicente de Matos; Corregedor-Auxiliar;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, no período de **27 de outubro a 02 de novembro do corrente ano**, para participar da **Operação Justiça Rápida Itinerante**

2014, que se realizará na região denominada Ponta do Abunã, onde serão atendidos os Distritos de Gleba do Rio Pardo, Jaci-Paraná, Nova Mutum e União Bandeirantes, concedendo 6,5 (seis e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

ATO Nº. 050/2014/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2014.

Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial da **IN- 09/2007**.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo contido no artigo 7º, § 2º que determina a revogação do Regime Especial quando julgar necessário aos interesses do Estado;

Considerando a existência de débitos vencidos e não pagos.

Considerando o Art. 378, I do RICMS, em que o contribuinte deverá cumprir com regularidade suas obrigações fiscais.

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 244/11 referente ao benefício previsto no §1º do artigo 1º do Decreto nº. 13066, de 10 de agosto de 2007 da Empresa abaixo identificada:

Razão Social..... :: MEGA IND E COM DE MALHAS E CONFECÇÕES LTDA ME
Insc. Estadual.....: 395200
CNPJ.....: 84.713.353/0001-29
Município.....: CACOAL – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Do ato da revogação do Termo de Acordo, será data ciência ao beneficiário, produzindo efeitos a partir desta data de acordo com art. 8º da referida Instrução Normativa.

Wilson César de Carvalho
Coordenador da Receita Estadual

ATO Nº. 051/2014/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2014.

Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial da **IN- 09/2007**.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo contido no artigo 7º, § 2º que determina a revogação do Regime Especial quando julgar necessário aos interesses do Estado;

Considerando a existência de débitos vencidos e não pagos.

Considerando o Art. 378, I do RICMS, em que o contribuinte deverá cumprir com regularidade suas obrigações fiscais.

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 243/08 referente ao benefício previsto no §1º do artigo 1º do Decreto nº. 13066, de 10 de agosto de 2007 da Empresa abaixo identificada:

Razão Social..... : COMÉRCIO E CONFECÇÕES HMM

Insc. Estadual.....: 55343-3

CNPJ.....: 03.267.825/0001-65

Município.....: COLORADO DO OESTE – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Do ato da revogação do Termo de Acordo, será data ciência ao beneficiário, produzindo efeitos a partir desta data de acordo com art. 8º da referida Instrução Normativa.

Wilson César de Carvalho
Coordenador da Receita Estadual

ATO Nº. 052/2014/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2014.

Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial da **IN- 09/2007**.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo contido no artigo 7º, § 2º que determina a revogação do Regime Especial quando julgar necessário aos interesses do Estado;

Considerando a existência de débitos vencidos e não pagos.

Considerando o Art. 378, I do RICMS, em que o contribuinte deverá cumprir com regularidade suas obrigações fiscais.

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 212/09 referente ao benefício previsto no §1º do artigo 1º do Decreto nº. 13066, de 10 de agosto de 2007 da Empresa abaixo identificada:

Razão Social..... : RENAScer GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

Insc. Estadual.....: 115091-0

CNPJ.....: 05.368.288/0001-75

Município.....: PORTO VELHO – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Do ato da revogação do Termo de Acordo, será data ciência ao beneficiário, produzindo efeitos a partir desta data de acordo com art. 8º da referida Instrução Normativa.

Wilson César de Carvalho
Coordenador da Receita Estadual

ATO Nº. 053/2014/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2014.

Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial da **IN- 09/2007**.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo contido no artigo 7º, § 2º que determina a revogação do Regime Especial quando julgar necessário aos interesses do Estado;

Considerando a existência de débitos vencidos e não pagos.

Considerando o Art. 378, I do RICMS, em que o contribuinte deverá cumprir com regularidade suas obrigações fiscais.

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 181/12 referente ao benefício previsto no §1º do artigo 1º do Decreto nº. 13066, de 10 de agosto de 2007 da Empresa abaixo identificada:

Razão Social..... : GRAFICA NOVA PORTO VELHO LTDA- EPP

Insc. Estadual.....: 35684-1

CNPJ.....: 63.772.685/0001-04

Município.....: PORTO VELHO – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Do ato da revogação do Termo de Acordo, será data ciência ao beneficiário, produzindo efeitos a partir desta data de acordo com art. 8º da referida Instrução Normativa.

Wilson César de Carvalho
Coordenador da Receita Estadual

ATO Nº. 054/2014/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2014.

Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial da **IN- 09/2007**.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo contido no artigo 7º, § 2º que determina a revogação do Regime Especial quando julgar necessário aos interesses do Estado;

Considerando o cancelamento da inscrição cadastral no SINTEGRA por falta de entrega de GIAM;

Considerando o Art. 378, I do RICMS, em que o contribuinte deverá cumprir com regularidade suas obrigações fiscais.

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 106/08 referente ao benefício previsto no §1º do artigo 1º do Decreto nº. 13066, de 10 de agosto de 2007 da Empresa abaixo identificada:

Razão Social..... : N. & A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME

Insc. Estadual.....: 156153-7

CNPJ.....: 08.228.505/0001-10

Município.....: PIMENTA BUENO – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Do ato da revogação do Termo de Acordo, será data ciência ao beneficiário, produzindo efeitos a partir desta data de acordo com art. 8º da referida Instrução Normativa.

Wilson César de Carvalho
Coordenador da Receita Estadual

PORTARIA N. 241/GAB/SEFIN
Porto Velho, 22 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 233/GAB/SEFIN, de 07/08/2014, publicada no DOE/RO n. 2525, de 21/08/2014, que concedeu o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração para a servidora **LUCI MAYUMI SATO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n. 300033857, lotada na 3ª DRRE/Vilhena.

Onde se lê: ... **Período de 23 a 30 de setembro de 2014.**

Leia-se: ... **Período de 23 a 30 de novembro de 2015.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 249/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 01-1401.02659-0000/2014.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, de 01 a 08 de dezembro de 2014, conforme Lei nº. 865 de 22/12/1999, ao servidor **ANGELO MAEOKA** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 300109430, lotado na 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 21.12.2012, 16.04.2013, 25.07.2013, 19.11.2013, no total de 04 (quatro) doações.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 259/GAB/SEFIN
Porto Velho, 02 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 011/GAB/SEFIN, de 15/01/2014, publicada no DOE/RO n. 2402, de 17/02/2014, que retificou o gozo de férias do servidor **LUIZ OTILIO ALVES DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor Técnico do Secretário, matrícula n. 300105180, lotado no Gabinete do Secretário - GAB/SEFIN.

Onde se lê: ... **Dezembro/2014**.

Leia-se: ... **Setembro/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 262/GAB/SEFIN

Porto Velho, 09 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 172/GAB/DEL/2014, datado de 26/08/2014.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **HELENO PACHECO BROCA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000865, para substituir a Agente de Rendimentos de Machadinho D'Oeste/6ª DRRE/ARIQUEMES, o titular **PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300007360, em virtude de afastamento para o gozo de férias no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 263/GAB/SEFIN

Porto Velho, 09 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 021/2014/SUPER/SEFIN-RO, de 20/03/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 19 (dezenove) dias de férias da servidora **LUISA ROCHA CARVALHO BENTES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098321, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o período de 05/05/2014 a 23/05/2014, referente ao exercício 2013, no período de **03/11/2014 a 21/11/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 264/GAB/SEFIN

Porto Velho, 09 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 028/2014/SUPER/SEFIN-RO, de 11/04/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **LUISA ROCHA CARVALHO BENTES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098321, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o mês de Maio/2014, referente ao exercício 2014, no período de **24/11/2014 a 23/12/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 265/GAB/SEFIN

Porto Velho, 12 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 085/2014/SUPER/SEFIN-RO, de 13/08/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 19 (dezenove) dias de férias da servidora **LUISA ROCHA CARVALHO BENTES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098321, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o período de 03/11/2014 a 21/11/2014, referente ao exercício 2013, no período de **20/10/2014 a 07/11/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 267/GAB/SEFIN

Porto Velho, 16 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n. 01-1401.02790-0000/2014.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **NELSON DETOFOL**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300000871, lotado na 3ª DRRE/Vilhena, o gozo de 03 (dias) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de: 01/09/2014 a 03/09/2014, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.09.2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 269/GAB/SEFIN

Porto Velho, 19 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 133/GAB/GEFIS-CRE, de 27/12/2013.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 0100/GAB/SEFIN, de 25/04/2014, publicada no DOE/RO n. 2462, de 21/05/2014, que transferiu o gozo de férias do servidor **ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049351, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN.

Onde se lê: ... para o período de **11/04/2014 a 10/05/2014**.

Leia-se: ... para o mês de **Maio/2014**, sendo gozo de 20 (vinte) dias, no período de **01 a 20/05/2014**, considerando a conversão de 1/3 das férias em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/04/2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 270/GAB/SEFIN

Porto Velho, 19 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 133/GAB/GEFIS-CRE, de 27/12/2013.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049351, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Dezembro/2013, referente ao exercício de 2013, para o mês de **Abril/2014**, sendo gozo de 20 (vinte) dias, no período de **11 a 30/04/2014**, considerando a conversão de 1/3 das férias em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 271/GAB/SEFIN

Porto Velho, 22 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 25/08/2014.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 029/GAB/SEFIN, de 04/02/2014, publicada no DOE/RO n. 2402, de 17/02/2014, que transferiu o gozo de férias do servidor **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREJIDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300110086, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN.

Onde se lê: ... **06/10/2014 a 10/10/2014 e de 24/11/2014 a 28/11/2014.**

Leia-se: ... **20/10/2014 a 24/10/2014 e de 15/12/2014 a 19/12/2014.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/02/2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 272/GAB/SEFIN

Porto Velho, 22 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 185/GAB/6ºDRRE/2014, datado de 09.09.2014.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **JOSE DO NASCIMENTO GONÇALVES NETO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000907, para substituir o Agente de Rendas de Cujubim/6ºDRRE, **MARCIO GARCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300042532, em virtude do mesmo estar afastado neste período para tratamento de saúde, no período de 09 a 23 de setembro.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de setembro de 2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 273/GAB/SEFIN

Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 134/2014-GAAR/3ª DRRE/SEFIN, de 05/08/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ÁLVARO DANTAS DE FARIA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300023964, lotado na 3ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o mês de Setembro/2014, referente ao exercício de 2013, para o período de **15/09/2014 a 14/10/2014.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 275/GAB/SEFIN

Porto Velho, 22 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 17/12/2013.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **MARCELLO FONTENELE BORIS FROTA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300108939, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de Janeiro/2014, referente ao exercício de 2014, para o mês de **Setembro/2014.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 276/GAB/SEFIN

Porto Velho, 23 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n. 01-1401.03081-0000/2014.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **NELSON DETOFOL**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300000871, lotado na 3ª DRRE/Vilhena, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de: 04/09/2014 a 05/09/2014, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04.09.2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 279/GAB/SEFIN

Porto Velho, 26 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 112/GAB/SEFIN, de 08/05/2014, publicada no DOE/RO n. 2462, de 21/05/2014, que transferiu o gozo de férias do servidor **WELISSON ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programa 4, matrícula n. 300105224, lotado Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças - GAB/SEFIN.

Onde se lê: ... **Dezembro/2014.**

Leia-se: ... **Setembro/2014.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 280/GAB/SEFIN

Porto Velho, 26 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 048/2014-5/DRRE/SEFIN-5ªDRRE, datado de 19.08.2014.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **SELMA TEIXEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300007370, para substituir a Agente de Rendas de São Miguel do Guaporé/5ª DRRE/Rolim de Moura, o titular **OMAR TEIXEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000441, em virtude de afastamento para o gozo de férias no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 282/GAB/SEFIN

Porto Velho, 26 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 01.1401.02354-0000/2014.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 10 (dez) dias de férias ao servidor **LAMARTINE QUINTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300003021, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Dezembro/2012, referente ao exercício 2012, no período de **15 a 24/01/2015.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 283/GAB/SEFIN

Porto Velho, 26 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 24/09/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **RAFAELA PIQUIÁ SOARES**, ocupante do Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300110653, lotada na Gerência de Controle da Dívida Pública – GCDP/SEFIN, marcada para o período de 01/08/2014 a 30/08/2014, com fruição no período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2014	16/10/2014 a 30/10/2014	15
	01/12/2014 a 15/12/2014	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 284/GAB/SEFIN

Porto Velho, 26 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 01.1401.02420-0000/2014.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 10 (dez) dias de férias ao servidor **ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049311, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o mês de Dezembro/2012, com fruição no período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2012	06/10/2014 a 10/10/2014	05
	05/10/2015 a 09/10/2015	05

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 285/GAB/SEFIN

Porto Velho, 26 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 27/06/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **ABEL DE SOUZA VIDAL**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300050109, lotado na Agência de Rendas de Alto Paraíso/5ª DRRE/SEFIN, marcada para o mês de Julho/2014, referente ao exercício de 2014, para o mês de **Novembro/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 286/GAB/SEFIN

Porto Velho, 26 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 01.1401.02866-0000/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **ROSANGELA MARIA PEREIRA**, ocupante do Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300100842, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o mês de Julho/2014, com fruição no período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2014	01/07/2014 a 20/07/2014	20
	16/09/2014 a 25/09/2014	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 287/GAB/SEFIN

Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 081/GAB/GEFIS-CRE, de 17/06/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programa 2, matrícula n. 300121395, lotada na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Julho/2014, referente ao exercício de 2014, para o mês de **Setembro/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 288/GAB/SEFIN

Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 12/09/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **WALDELIZ MARIA DOS SANTOS TERÇO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300000398, lotada na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de Agosto/2014, referente ao exercício de 2014, para o mês de **Outubro/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 289/GAB/SEFIN

Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 357/GAB/SEFIN, de 11/08/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 18 (dezoito) dias de férias ao servidor **FRANCO MAEGAKI ONO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014623, lotado na Assessoria Técnica/GAB/SEFIN, marcada para o período 01/07/2014 A 18/07/2014, referente ao exercício de 2013, para o período de **14/01/2015 A 31/01/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 290/GAB/SEFIN

Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 23/12/2013.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **IRENE MARIA DA SILVA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300039596, lotada na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de Janeiro/2014, referente ao exercício 2014, para o mês de **Outubro/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 291/GAB/SEFIN

Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias/2013, datado de 26/06/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **CAMILLA JÉSSICA DA SILVA BARROSO ALMONDES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300108950, lotada na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, marcada para o período 01/07/2014 A 20/07/2014, referente ao exercício de 2013, para o período de **01/09/2014 A 20/09/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 292/GAB/SEFIN

Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 107/GAB/GEFIS-CRE, de 11/07/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MAURO ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300060941, lotado na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2014, referente ao exercício de 2013, para o mês de **Julho/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 293/GAB/SEFIN

Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 136/2014-GAAR/3ª DRRE/SEFIN, de 06/08/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **WALDERLEI JOÃO GALBIATI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300024034, lotado na 3ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o mês de Setembro/2014, sendo gozo de 20 (vinte) dias, com fruição no período abaixo especificado, considerando a conversão de 1/3 das férias em Abono Pecuniário.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2014	01/09/2014 a 10/09/2014	10
	22/12/2014 a 31/12/2014	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITASSecretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762**PORTARIA N. 298/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 092/2014/GAB/AR/2014, de 01/08/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ANTÔNIA ALVES MOTA CARTAXO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044678, lotado na Agência de Rendas de Ariqueemes/6ª DRRE/SEFIN, marcada para o mês de Junho/2014, referente ao exercício 2014, para o mês de **Setembro/2014**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITASSecretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762**PORTARIA N. 299/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 01 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 0043/2014/TATE/SEFIN, de 01/10/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **CECILIA MARIA ZAGO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300024038, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o período 17/11/2014 a 30/11/2014, referente ao exercício de 2014, para o período de **05/12/2014 a 18/12/2014**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITASSecretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762**PORTARIA N. 303/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 06 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 161/2014-GAAR/3ª DRRE/SEFIN, de 05/09/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **IZABEL ROSA DE NAZARÉ**, ocupante do Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016876, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto-3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o mês de Setembro/2014, com fruição no período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2014	01/09/2014 a 10/09/2014	10
	21/11/2014 a 30/11/2014	10
	21/12/2014 a 30/12/2014	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITASSecretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762**PORTARIA N. 304/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 09 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 190/GAB/6ª DRRE/2014, datado de 24.09.2014.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **JOSE DO NASCIMENTO GONÇALVES NETO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000907, para substituir o Agente de Rendas de Cujubim/6ª DRRE, **MARCIO GARCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300042532, em virtude do mesmo estar afastado neste período para tratamento de saúde, no período de 24 a 26 de setembro de 2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de setembro de 2014.

WAGNER GARCIA DE FREITASSecretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762**PORTARIA N. 305/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 09 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 192/GAB/DEL/2014, datado de 24.09.2014.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **HELENO PACHECO BROCA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000865, para substituir a Agente de Rendas de Machadinho D' Oeste/6ª DRRE/ARIQUEMES, o titular **PAULO CESAR RIBEIRO SI-MÃO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300007360, em virtude de afastamento para o gozo de licença prêmio por assiduidade no período de 01/10/2014 a 31/12/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2014.

WAGNER GARCIA DE FREITASSecretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762**PORTARIA N. 306/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 09 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 066/GAB/DEL/2014, datado de 16.09.2014.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **TEREZA COELHO COUTINHO NARCIZO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000885, para substituir a Agente de Rendas de Espigão do Oeste/4ª DRRE/CACOAL, o titular **PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula n. 300007315, em virtude de afastamento para o gozo de licença prêmio por assiduidade no período de 01/10/2014 a 30/11/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2014.

WAGNER GARCIA DE FREITASSecretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762**PORTARIA N. 307/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 08 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 225/GAB/GEAR/CRE/2014, de 06/10/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300108934, lotada na Gerência de Arrecadação- GEAR/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Outubro/2014, referente ao exercício de 2014, para o mês de **Junho/2015**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITASSecretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762**PORTARIA N. 309/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 08 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 24/09/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300039611, lotado

na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de Janeiro/2014, referente ao exercício de 2013, para o mês de **Julho/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 310/GAB/SEFIN

Porto Velho, 08 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias/2014, datado de 06/10/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **SULEY FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300000322, lotada na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de Janeiro/2014, referente ao exercício de 2014, para o mês de **Julho/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 14.10.2014.

Pelo presente Edital nº 041/2014/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20142901200152.
Suj. Passivo: Toco I. C. I. e E. de M. e Lam Ltda.
CNPJ/MF: 03.641.573/0001-92.
- Processo nº: 20142900100805.
Suj. Passivo: Madeireira Borges Ltda ME.
CNPJ/MF: 11.689.013/0001-36.
- Processo nº: 20142900100928.
Suj. Passivo: M. L. F. da Silva Miranda ME.
CNPJ/MF: 15.393.258/0001-72.
- Processo nº: 20143000100928.
Suj. Passivo: TIM Celular S/A.
CNPJ/MF: 04.206.050/0046-82.
- Processo nº: 20142900101196.
Suj. Passivo: Vértex Consultoria em Condicionamento Físico Ltda EPP.
CNPJ/MF: 14.101.371/0001-74.

- Processo nº: 20142900101254.
Suj. Passivo: São Mateus Comercio de Madeiras Eireli ME.
CNPJ/MF: 16.784.594/0001-09.
- Processo nº: 20142900101284.
Suj. Passivo: Esteios Leilões Rurais Ltda.
CNPJ/MF: 84.330.471/0002-39.
- Processo nº: 20142900101562.
Suj. Passivo: A. Melo Filho Distribuidora - EPP.
CNPJ/MF: 17.792.487/0001-95.
- Processo nº: 20142900101575.
Suj. Passivo: E Silva Barbosa Eireli ME.
CNPJ/MF: 19.396.987/0001-33.

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2014.

DILSON LÉLIS SEABRA DE SOUZA
Agente de Rendas
Substituto
1ª DRRE

EDITAL JULGT.º Nº. 11/14/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Distribuidora de Frutas Real Ltda
Processo: 03-029902-2 Data: 15.11.01
UF/Município: Chapecó – SC
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 0306/08 - Improced - R Data: 15.04.08

Sujeito Passivo: Sérgio Donizete Airelo
Processo: 03-029737-2 Data: 15.12.01
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1027/08 - Improced - R Data: 15.09.08

Sujeito Passivo: Francisco Amaro do Nascimento ME
Processo: 01-040305-9 Data: 13.10.05
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 1273/08 - Parc Proc - R Data: 25.11.08

Sujeito Passivo: Wagner José de Araújo
Processo: 03-028535-8 Data: 15.10.01
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Russely Russelakis de Oliveira
Decisão: 1281/08 - Improced - R Data: 05.11.08

Sujeito Passivo: Telecel Equipamentos Eletrônicos Ltda
Processo: 03-024520-8 Data: 08.06.01
UF/Município: Ji-Paraná – RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0385/09 - Improced - R Data: 14.04.09

Sujeito Passivo: Dourival Batista da Silva - Me
Processo: 04-022792-7 Data: 06.06.06
UF/Município: Alta Floresta do Oeste – RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 0307/10 - Nula - R Data: 08.04.10

Sujeito Passivo: Panificadora Nordeste Ltda - EPP
Processo: 20112900103405 Data: 27.07.11
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0746/14 - Improced - R Data: 05.05.14

Sujeito Passivo: Enxovais Móveis e Decorações Martinell
Processo: 03-041414-0 Data: 29.09.06
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0747/10 - Parc Proc - R Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Costa Lima & Amorim Ltda
Processo: 04-023963-1 Data: 24.11.06
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0748/10 - Parc Proc - R Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Osvaldo & Osvaldo Ltda
Processo: 03-038325-2 Data: 20.02.05
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0756/10 - Parc Proc - R Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Valdivino Rodrigues dos Santos
Processo: 03-043196-6 Data: 16.11.06
UF/Município: Colorado do Oeste - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0757/10 - Parc Proc - R Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Transportadora Novo Plano Ltda
Processo: 03-038261-2 Data: 20.12.04
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0848/10 - Parc Proc - R Data: 20.10.10

Sujeito Passivo: Gilberto Dias da Rocha Eletro ME
Processo: 03-038267-1 Data: 20.12.04
UF/Município: Colorado do Oeste - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0851/10 - Parc Proc - R Data: 20.10.10

Sujeito Passivo: Jualmy R. da Silva - ME
Processo: 01-030882-0 Data: 26.07.06
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 0875/10 - Parc Proc - R Data: 27.10.10

Sujeito Passivo: Adilson Muchalak Madeiras Ltda ME
Processo: 04-022952-1 Data: 07.02.06
UF/Município: Costa Marques – RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 0912/10 - Parc Proc - R Data: 20.10.10

Sujeito Passivo: Bom Preço Comercial da Amazônia
Processo: 02-020104-9 Data: 01.02.06
UF/Município: Urupá - RO
Julgador: Julia Trindade de Souza
Decisão: 0914/10 - Parc Proc - R Data: 21.10.10

Sujeito Passivo: Cléo da Silva Souza Confeccões
Processo: 01-043942-8 Data: 30.11.06
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1101/10 - Nula - R Data: 28.12.10

Sujeito Passivo: Livraria e Papelaria Bacana Ltda
Processo: 03-041334-8 Data: 27.06.06
UF/Município: Colorado do Oeste - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 1196/10 - Parc Proc - R Data: 29.12.10

Sujeito Passivo: Agnaldo Viana Júnior
Processo: 03-029884-1 Data: 15.11.01
UF/Município: Jales - SP
Julgador: Maíke Liedtke Pinto
Decisão: 1214/10 - Parc Proc - R Data: 27.10.10

Sujeito Passivo: Antônio Gabriel da C. Ferreira
Processo: 01-040937-5 Data: 10.02.06
UF/Município: Cuiabá – RO
Julgador: Maíke Liedtke Pinto
Decisão: 1217/10 - Nula - R Data: 21.09.10

Sujeito Passivo: M. M. Cursino ME
Processo: 01-034357-9 Data: 27.02.04
UF/Município: Itapoã do Oeste – RO
Julgador: Moisés Meireles da Silva
Decisão: 1247/10 - Improced - R Data: 25.10.10

Sujeito Passivo: Jeep e Oliveira Ltda
Processo: 01-042597-4 Data: 01.08.06
UF/Município: Candeias do Jamari – RO
Julgador: Maíke Liedtke Pinto
Decisão: 1271/10 - Nula - R Data: 10.09.10

Sujeito Passivo: Flavio Souza de Araujo
Processo: 02-018747-0 Data: 17.08.03
UF/Município: Ji-Paraná – RO
Julgador: Emerson Boritza
Decisão: 1313/10 - Nula - R Data: 22.10.10

Sujeito Passivo: Wanderley Bezerra Leite
Processo: 03-036689-7 Data: 23.06.04
UF/Município: Vilhena – RO
Julgador: Manoel Moraes Gonsalves Neto
Decisão: 1538/10 - Nula - R Data: 21.09.10

Sujeito Passivo: E Marques Pereira
Processo: 03-036656-1 Data: 18.05.04
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Manoel Moraes Gonsalves Neto
Decisão: 1542/10 - Parc Proc - R Data: 24.09.10

Sujeito Passivo: J. Robeina Fuentes - ME
Processo: 04-022282-8 Data: 18.05.04
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Manoel Moraes Gonsalves Neto
Decisão: 1546/10 - Parc Proc - R Data: 28.09.10

Sujeito Passivo: Erilane Silva dos Santos ME
Processo: 01-039805-5 Data: 27.07.05
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 1563/10 - Nula - R Data: 30.09.10

Sujeito Passivo: Net Sat Serviços Ltda.
Processo: 01-039404-1 Data: 26.08.05
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 1564/10 - Nula - R Data: 28.09.10

Sujeito Passivo: Ildelina Teixeira de Oliveira
Processo: 03-036333-2 Data: 13.05.04
UF/Município: Cachoeira do Itapemirim – ES
Julgador: Manoel Moraes Gonsalves Neto
Decisão: 1580/10 - Parc Proc - R Data: 07.10.10

Sujeito Passivo: Transnol Ltda
Processo: 01-042722-5 Data: 13.08.06
UF/Município: Iomoré – SC
Julgador: Antônio Cláudio Sales Pinheiro
Decisão: 1616/10 - Nula - R Data: 22.10.10

Sujeito Passivo: P. R. Comércio Rep. de Imp. Exp. Ltda
Processo: 01-039427-1 Data: 19.05.05
UF/Município: Mamoré – RO
Julgador: Antônio Cláudio Sales Pinheiro
Decisão: 1620/10 - Nula - R Data: 21.10.10

Sujeito Passivo: Juverci Artur da Silva
Processo: 01-041821-8 Data: 10.05.06
UF/Município: Ji-Paraná – RO
Julgador: Gilberto Perilo de Azevedo
Decisão: 1644/10 - Parc Proc - R Data: 29.10.10

Sujeito Passivo: Atacado Rio Branco Exp e Imp. Ltda
Processo: 01-042245-2 Data: 13.08.06
UF/Município: Rio Branco – AC
Julgador: Antônio Cláudio Sales Pinheiro
Decisão: 1656/10 - Nula - R Data: 07.10.10

Sujeito Passivo: Irmãos Pasqualini Ltda
Processo: 01-020962-7 Data: 08.08.06
UF/Município: Ariquemes – RO
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1731/10 - Improced - R Data: 21.10.10

Sujeito Passivo: Bruna Confecções Ltda
Processo: 03-035594-1 Data: 08.11.03
UF/Município: Ji-Paraná – RO
Julgador: Gilberto Perilo de Azevedo
Decisão: 1767/10 - Improced - R Data: 29.10.10

Sujeito Passivo: Campo Novo Transporte e Turismo Ltda
Processo: 01-033996-2 Data: 08.04.04
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 1158/10 - Nula - R Data: 29.09.10

Sujeito Passivo: Mercantil Sousa Ltda
Processo: 20122700100013 Data: 31.01.12
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1728/13 - Parc Proc - R Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Lagoa Distribuidora de Alimentos Ltda
Processo: 20123000100130 Data: 09.04.12
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 2272/13 - Improced - R Data: 14.10.13

Sujeito Passivo: K. Sol Com. de Mad. Materiais Const.
Processo: 20113000600436 Data: 15.08.11
UF/Município: Buritis – RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2678/13 - Nula - R Data: 07.11.13

Sujeito Passivo: Transportadora R D Ltda
Processo: 20112900102168 Data: 17.05.11
UF/Município: Rio Branco – AC
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2693/13 - Improced - R Data: 04.11.13

Sujeito Passivo: Transportadora R D Ltda
Processo: 20112900102351 Data: 26.05.11
UF/Município: Rio Branco – AC
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2694/13 - Improced - R Data: 04.11.13

Sujeito Passivo: Vieira Com. e Transportes Ltda
Processo: 20112900102053 Data: 11.05.11
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2695/13 - Improced - R Data: 04.11.13

Sujeito Passivo: Zila AP Carvalho Salvador e Cia Ltda
Processo: 20112930501204 Data: 24.07.11
UF/Município: Campinas – SP
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2696/13 - Improced - R Data: 04.12.13

Sujeito Passivo: Osvaldo de Andrade Filho ME
Processo: 20133000100607 Data: 02.07.13
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2796/13 - Parc Proc - R Data: 18.12.13

Sujeito Passivo: Enesa Engenharia S/A
Processo: 20133000100434 Data: 20.05.13
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0063/14 - Nula - R Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Multimex S/A
Processo: 20123000100670 Data: 13.12.12
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0072/14 - Parc Proc - R Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Marcelo Bianchini Gonçalves
Processo: 03-034560-1 Data: 28.02.02
UF/Município: Votuporanga – SP
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0132/14 - Nula - R Data: 17.02.14

Sujeito Passivo: C. M. Sales - ME
Processo: 20113000300139 Data: 29.07.11
UF/Município: Vilhena – RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0420/14 - Parc Proc - R Data: 28.04.14

Sujeito Passivo: Bradesco Leasing S.A
Processo: 20082900300536 Data: 21.05.08
UF/Município: São Paulo – SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0428/14 - Nula - R Data: 28.04.14

Sujeito Passivo: Jonathas Rigo
Processo: 20112900102520 Data: 08.06.11
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0440/14 - Parc Proc - R Data: 28.04.14

Sujeito Passivo: Wliner Luiz Hamilton Moreira da Silva
Processo: 20112930501466 Data: 10.09.11
UF/Município: Fortaleza – CE
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0448/14 - Nula - R Data: 28.04.14

Sujeito Passivo: Intervet do Brasil Veterinária Ltda
Processo: 20112930501694 Data: 11.10.11
UF/Município: Vinhedo – SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0458/14 - Nula - R Data: 28.04.14

Sujeito Passivo: J. Serafim & Cia Ltda ME
Processo: 20112901900091 Data: 18.08.11
UF/Município: Buritis – RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0460/14 - Improced - R Data: 28.04.14

Sujeito Passivo: Karen Mac Transportadora Ltda
Processo: 20112900301129 Data: 20.09.11
UF/Município: São Paulo – SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0461/14 - Improced - R Data: 28.04.14

Sujeito Passivo: Kopp Tecnologia de Futuro
Processo: 20112930501507 Data: 17.09.11
UF/Município: Vera Cruz – RS
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0462/14 - Nula - R Data: 28.04.14

Sujeito Passivo: Phisicus Com. de Artigos Esportivos Ltd
Processo: 20112930501512 Data: 18.09.11
UF/Município: Manaus – AM
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0471/14 - Nula - R Data: 28.04.14

Sujeito Passivo: Lojas Renner SA
Processo: 20112930501487 Data: 14.09.11
UF/Município: São Bernardo do Campo – SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0473/14 - Nula - R Data: 28.04.14

Sujeito Passivo: Valmi S. da Silva
Processo: 20112930501139 Data: 06.07.11
UF/Município: Santa Cruz do Capibaribe – PE
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0506/14 - Parc Proc - R Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: E. C. Campos
Processo: 20132800400023 Data: 13.08.13
UF/Município: Cacoal – RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0576/14 - Improced - R Data: 14.04.14

Sujeito Passivo: Angelo José Amorim da Silva
Processo: 20132900100107 Data: 22.01.13
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0579/14 - Improced - R Data: 14.04.14

Sujeito Passivo: Mercantil Bolibras Com. Imp. e Exp.
Processo: 20103010400025 Data: 19.07.10
UF/Município: Guajará-Mirim – RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0593/14 - Improced - R Data: 22.04.14

Sujeito Passivo: Ribeiro & Ribeiro Supermercado Ltda
Processo: 20092700300025 Data: 10.03.14
UF/Município: Vilhena – RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0604/2014 - Parc Proc - R Data: 10.03.14

Sujeito Passivo: M H T Regino
Processo: 20092700300014 Data: 30.03.09
UF/Município: Vilhena – RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0605/14 - Parc Proc - R Data: 07.03.14

Sujeito Passivo: J P dos Santos Supermercado - ME
Processo: 20093000200233 Data: 30.12.09
UF/Município: Ouro Preto do Oeste – RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0629/14 - Nula - R Data: 29.05.14

Sujeito Passivo: Makro Atacadista S/A
Processo: 20112930501693 Data: 11.10.11
UF/Município: Joinville – SC
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0635/14 - Nula - R Data: 29.05.14

Sujeito Passivo: ZTE do Brasil Ltda
Processo: 20112930501613 Data: 29.09.11
UF/Município: Barueri – SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0639/14 - Nula - R Data: 29.05.14

Sujeito Passivo: Turbo Diesel Com.
Processo: 20112930500780 Data: 30.04.14
UF/Município: Várzea Grande – MT
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0649/14 - Nula - R Data: 28.05.14

Sujeito Passivo: Transportadora Quinta Ltda
Processo: 2112930501416 Data: 03.09.11
UF/Município: Curitiba – PR
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0650/14 - Nula - R Data: 28.05.14

Sujeito Passivo: Mello & Theodoro Ltda ME
Processo: 20132900302453 Data: 20.10.13
UF/Município: Vilhena – RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0659/14 - Improced - R Data: 28.05.14

Sujeito Passivo: J. Rodrigues dos Santos
Processo: 20132900100664 Data: 22.04.13
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0663/14 - Nula - R Data: 28.05.14

Sujeito Passivo: IPE Agropecuária S/S Ltda
Processo: 20132906100230 Data: 15.11.13
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0664/14 - Improced - R Data: 29.05.14

Sujeito Passivo: Lilian Rodrigues Castro
Processo: 20132930504880 Data: 27.10.13
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0730/14 - Improced - R Data: 27.05.14

Sujeito Passivo: L. M. Ind. e Com. de Produtos Químicos
Processo: 20113000300168 Data: 29.08.11
UF/Município: Vilhena – RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0742/14 - Parc Proc - R Data: 23.05.14

Sujeito Passivo: L. R. de Souza - MEE
Processo: 03-037716-3 Data: 13.12.04
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0746/10 - Parc Proc - R Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Lunical Calderaria & Usinagem Ltda
Processo: 20112900103433 Data: 29.07.11
UF/Município: Candeias do Jamari – RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0762/14 - Improced - R Data: 14.05.14

Sujeito Passivo: Terra Mad Ltda
Processo: 20122700100154 Data: 30.11.12
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0764/14 - Nula - R Data: 14.05.14

Sujeito Passivo: Rogério Verwiebe
Processo: 20112930501649 Data: 04.10.11
UF/Município: Brusque – SC
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0770/14 - Nula - R Data: 26.05.14

Sujeito Passivo: Laboratório Pfizer Ltda
Processo: 20112900104495 Data: 11.10.11
UF/Município: Guarulhos – SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0771/14 - Nula - R Data: 26.05.14

Sujeito Passivo: Madeireira dos Pinheiros Ltda
Processo: 20112900301071 Data: 04.09.11
UF/Município: Curitiba – PR
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0774/14 - Improced - R Data: 26.05.14

Sujeito Passivo: J. F. Dias & Cia Ltda
Processo: 20083000200228 Data: 28.08.08
UF/Município: Ji-Paraná – RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0777/14 - Parc Proc - R Data: 26.05.14

Sujeito Passivo: J H C Elétrica Ltda ME
Processo: 20112930501606 Data: 29.09.11
UF/Município: Cabreúva – SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0778/14 - Improced - R Data: 26.05.14

Sujeito Passivo: Sinortruk Transportadora Ltda ME
Processo: 20112930501670 Data: 08.10.11
UF/Município: Várzea Grande – MT
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0779/14 - Nula - R Data: 26.05.14

Sujeito Passivo: Rozália da Silva - ME
Processo: 03-043231-8 Data: 17.11.06
UF/Município: Cerejeiras – RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0825/14 - Nula - R Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: CZS Transportes
Processo: 20102900103272 Data: 13.10.10
UF/Município: Rio Branco – AC
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0828/14 - Nula - R Data: 24.06.14

Sujeito Passivo: Jucelino José Grassi
Processo: 20112900301107 Data: 16.09.11
UF/Município: Criciúma – SC
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0839/14 - Nula - R Data: 24.06.14

Sujeito Passivo: Lojas Avenida Ltda
Processo: 20112930501726 Data: 15.10.11
UF/Município: Campo Grande – MS
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0840/14 - Nula - R Data: 24.06.14

Sujeito Passivo: Distribuidora de Frutas Taperão Ltda
Processo: 20112930501909 Data: 07.11.11
UF/Município: São Paulo – SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1004/14 - Nula - R Data: 28.07.14

Sujeito Passivo: MG Eletro Com Imp e Exp Ltda
Processo: 20132930505812 Data: 25.11.13
UF/Município: São José – SC
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 1005/14 - Nula - R Data: 28.07.14

Sujeito Passivo: Naturelife Ind e Com Alimentos Ltda
Processo: 20132930503762 Data: 24.09.13
UF/Município: Santo Antônio de Jesus – BA
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1009/14 - Improced - R Data: 30.07.14

Sujeito Passivo: Naturelife Ind. e Com. Alimentos Ltda
Processo: 20132900302356 Data: 11.10.13
UF/Município: Santo Antônio de Jesus – BA
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1010/14 - Improced - R Data: 30.06.14

Sujeito Passivo: Bala de Gengibre da Amazônia Ltda
Processo: 20132900100879 Data: 14.05.13
UF/Município: Porto Velho – RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1012/14 - Improced - R Data: 30.07.14

Sujeito Passivo: Luz e Cesar Confeccões Ltda
Processo: 20132930504518 Data: 16.10.13
UF/Município: Goiânia – GO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1016/14 - Improced - R Data: 30.07.14

Sujeito Passivo: Olivenza Ind. de Alimentos Ltda
Processo: 20132930504469 Data: 13.10.13
UF/Município: Mongagua – SP
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1018/14 - Improced - R Data: 30.07.14

Porto Velho, 15 de outubro de 2014.

Elias Pereira dos Santos
PRESIDENTE DO TATE

Secretaria de Estado da Assistência Social

PORTARIA Nº 445/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 25 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **MARIA QUEITE DIAS FEITOSA**, Matrícula nº 300072076, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N2 / Assessor I, lotada na GEPLAN desta Secretaria, referente ao exercício de 2010, do período anterior de 01.09.2012 a 30.09.2012, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2010 dias	Períodos
Conceder 10 dias	18.09.2014 a 27.09.2014;
Conceder 20 dias	03.11.2014 a 22.11.2014.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 453/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 09 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Considerando o teor do memorando nº 004/GEDET/CODES/SEAS, de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o recebimento dos Projetos de substituição do ar condicionado e ventilação mecânica do Shopping Cidadão de Porto Velho desta Secretaria de Estado de Assistência Social / **SEAS**.

- 1. CLAITON DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula nº 300111950, SEAS;
- 2. CLEBER DE JESUS RODRIGUES SOUZA FILHO**, Matrícula nº 300110389, SEAS;
- 3. ADRIANO GOMES DE MEDEIROS**, Matrícula nº 300124544, DEOPS.
- 4. AUGUSTO SOARES DE LIMA**, Matrícula nº 300118544, SESAU.

Art. 2º – Ficam revogado os termos da Portaria nº 145/2014-SRH/SEAS, de 04 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 458/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 14 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias do servidor **CESAR VITOR DONASCIMENTO CANTERLE**, Matrícula nº 300123581 ocupante do Cargo de Assistente de TI, desta Secretaria, referente ao exercício de 2014, do período anterior de 01.07.2014 a 30.07.2014, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2014 dias	Períodos
Concedido 15 dias	15.09.2014 a 29.09.2014;
Conceder 15 dias	16.11.2014 a 30.11.2014.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 270/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 06 de junho de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 75 de 26 de maio de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento das servidoras abaixo ao município de Ji-Paraná, com o objetivo de atender na realização de assinatura do contrato e entrega das unidades dos residenciais Bosque dos Ipês I e II, evento no dia 13 de junho do corrente ano, ocasião que acontecerá a entrega das chaves aos contemplados, no período de 09 a 14/06/2014.

Nome Janeide Muniz L. Freitas
Matrícula 300122423
Lotação Porto Velho
Nome Guilherme Belo Vilarim
Matrícula 300120102
Lotação Porto Velho

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 454/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 09 de Outubro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, a Portaria nº 311/2014-SRH/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 311/2014-SRH/SEAS, publicado no DOE/RO nº 2511 de 01.08.2014, que considera o deslocamento dos servidores **CLEITON DA SILVA** e **PAULO JORGE F. NASCIMENTO**, aos municípios de Jaru e Ji-Paraná, nos dias 14 e 15 de julho de 2014.

Onde se lê: nos dias de 14 e 15 de julho de 2014.

Leia-se: nos dias 15 a 18 de julho de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 384/2014-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 12 de agosto de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 214 de 11 de agosto de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Ariquemes, com o objetivo de participar da entrega de um veículo para a Associação Evangélica Beneficente El Shadai, no período de 12/08/2014.

Nome Márcio Antônio Félix Ribeiro
Matrícula 300103110
Lotação Porto Velho

Nome Luana Lopes da Silva
Matrícula 300105487
Lotação Porto Velho
Nome César Vitor do N. Canterle
Matrícula 300118603
Lotação Porto Velho

Nome Cleiton da Silva
Matrícula 300023017
Lotação Porto Velho

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 388/2014-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2014.

A **Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 220 de 13 de agosto de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor abaixo ao município de Guajará-Mirim, com o objetivo de participar da entrega de um veículo para a Associação Beneficente Madeira Mamoré – ASBMM, no período de 14/08/2014.

Nome Márcio Antônio Félix Ribeiro

Matrícula 300103110

Lotação Porto Velho

Art. 1º. O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º. O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º. Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS
PORTARIA Nº 396/2014-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 07 de agosto de 2014.

A **Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 207/GAB/SEAS de 05 de agosto de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Ariquemes, com o objetivo de participar do Evento do Termo de Cooperação para a construção das 91 casas, no período de 07/08 a 08/08/2014.

Nome Márcio Antônio Félix Ribeiro

Matrícula 300103110

Lotação Porto Velho

Nome Antônio Sena Filho

Matrícula 300028207

Lotação Porto Velho

Nome César Vitor do N. Canterle

Matrícula 300118603

Lotação Porto Velho

Art. 1º. O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º. O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o

impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º. Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

IPEM

PORTARIA Nº12/2014/GAB/IPEM-RO

Porto Velho, 15 de Outubro de 2014.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das **Portarias de nºs. 047/2011, 048/2011, 049/2011 e Convênio nº 014 de 29 de Novembro de 2013** é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Levantamento Físico e Contábil (Inventário), referente à prestação de contas do exercício de 2014, dos Bens Móveis e Imóveis do INMETRO, localizados neste Instituto.

· Wellington Batista Oliveira – Presidente

· Erinaldo da Silva – Membro

· Jardel Rebouças da Silva – Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**OSNI ORTIZ****Presidente IPEM/RO**

CMR

Portaria nº 036/2014/GAB/CMR
Porto Velho, 10 de outubro de 2014.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **EDIMAR FRANCISCO DE SOUZA**, portador do **RG 1012108 SSP/RO** e **CPF nº 007.159.922-36** de exercer a função comissionada de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL**; Lotado na Sede Operacional.

Art. 2º Esta portaria retroagirá para a data de 30 de setembro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Moisés de Almeida Góes
Diretor Presidente - CMR
PORTARIA Nº 554/GAB/IDARON

Porto Velho, 13 de outubro de 2014.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em Quadro de Pessoal de Corpo Jurídico Próprio;

Considerando atender os ditames legais que regem a Administração Pública se faz necessário nomear Comissão de Inventário Físico e Financeiro do exercício de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para realização do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - IDARON, referente ao exercício de 2014:

Nome	Cargo	Matrícula
Ana Carolina Pinto da Silva	Assessor Técnico II	300128259
Patrícia Gonçalves Penedo	Administradora	300110281
Marcos Antonio Fontoura	Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária	300057896

Art. 2º - Os Servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades regulares para a indicação e a elaboração do relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Avenilson Gomes Trindade
Presidente em Exercício da Agência
IDARON
Matrícula 300042760

Portaria Nº 555/DAF/GAB/IDARON
Porto Velho, 14 de outubro de 2014.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e, Considerando, ainda, a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre a Agência IDARON e terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como FISCAL do Contrato nº031/2008 (Telefonia Fixa), referente ao Processo Administrativo nº 1923.00202.000/2008; do Contrato nº022/2010 (Serviço de Malote), referente ao Processo Administrativo

nº2423.00550.0000/2010; e do Contrato nº 013/2013(Energia Elétrica), referente ao Processo Administrativo nº2423.00711.0000/2013, o servidor Anderson Silveira de Souza, matrícula nº 300115973, Chefe do Setor de Contas a Pagar, a contar desta data.

**Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON**

Portaria Nº 556/DAF/GAB/IDARON **Porto Velho, 14 de outubro de 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu quadro de Pessoal Permanente Próprio.

Considerando, ainda, a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre a Agência IDARON e terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º- CONSTITUIR a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Sandra Mara Silva Siravegna	300007184	Economista
Ronaldo Vieira de Oliveira	300062082	Aux. Serv. Def. Agrosilvopastoril
Leonardo José de Oliveira Freitas	300091072	Assist. de Gestão de Def. Agropecuária
Francisco Ivan Maciel Rocha	300015054	Agente Administrativo
Maria de Lourdes Sales dos Reis	300060487	Assist. de Gestão de Def. Agropecuária

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº524/GAB/IDARON de 26 de outubro de 2011, e a Portaria nº043/GAB/IDARON de 23 de janeiro de 2014.

**Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 016/2014-IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o Senhor CLAUDENIR PEREIRA FIRMINO.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel, com no mínimo 80 m² (oitenta metros quadrados) de área construída, devendo ainda possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário, 02 (duas) salas, 01 copa/cozinha, garagem, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, pintura inicial padronizada do governo (interna e externa), rampa de acessibilidade e banheiro adaptado para cadeirante, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no Distrito de Nova Londrina/RO, para locação pelo período de 30 (trinta) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme a **Nota de Empenho** nº. 2014NE00564 de 01/09/2014.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 3240
PROJETO/ATIVIDADE: 2087
NOTA DE EMPENHO: 2014NE00564 de 01/09/2014.
DO PROCESSO: 01-1923.00397-0000/2014.
DO PRAZO: 30 (trinta) meses, contados a partir de 01/09/2014.
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA ASSINATURA: 01/09/2014.

ASSINAM:
Marcelo Henrique de Lima Borges– Presidente da Agência IDARON - LO-CATÁRIO
Claudenir Pereira Firmino – Locador

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2014.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência/IDARON

EMATER - RO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2014/SRP**

**Ata de Registro de Preço Nº 24/2014
Pregão Eletrônico Nº 39/2014**

Data da Abertura: 21.09.2014
Data de Julgamento: 21.09.2014
Data Homologação: 07.10.2014

Objeto: Registro de Preço para eventual confecção de placas de placas para veículos (caro e moto), para atender as necessidades da frota de veículos da EMATER-RO, conforme disposto na Portaria nº 513-2003/PGR e nas Resoluções nº 231-2007/CONTRAM e nº 241/2007 CONTRAN para atender o ano de 2014/2015.

Aos **quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze** na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário Executivo Adjunto **Jose de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
	Placas refletivas de identificação para veículos – Automóveis Conforme a Resolução nº 241/2007 CONTRAN - Veículos particulares, de aluguel, oficial, de experiência, de aprendizagem e de fabricante serão identificados na forma e dimensões em milímetros das placas traseiras e dianteiras, conforme anexo (figura nº 1) nas dimensões: Altura (h) = 130; comprimento (c) = 400. Altura do corpo dos caracteres da placa em mm: h= 63. A Tipologia dos caracteres das placas e tarjetas devem seguir a fonte Mandatory. Material: I - O material utilizado na confecção das placas de identificação de veículos automotores poderá ser chapa de ferro laminado a frio, bitola 22, SAE I 008, ou em alumínio (não galvanizado) bitola 1 mm. II - O material utilizado na confecção das tarjetas, dianteiras e traseiras, poderá ser em chapa de ferro, bitola 26, SAE 1008, ou em alumínio bitola O,8. Uso de películas: I - A película refletiva deverá ser resistente às intempéries, flexível e possuir adesivo sensível à pressão, conformável para suportar alongação necessária no processo produtivo de placas estampadas. Os valores mínimos de refletividade da película, conforme norma ASTM E-810, não poderá exceder o limite máximo de refletividade de 150 cd/lux/m2 no ângulo de observação de 1,5°, para os ângulos de entrada de -5° e +5°, -30° e +30°, -45° e +45°; II - A borda da placa deverá ser em relevo, na mesma cor do fundo da placa ou sem pintura; III - O código de cadastramento do fabricante da placa e tarjeta será composto por um número de três algarismos, seguida da sigla da Unidade da Federação e dos dois últimos algarismos do ano de fabricação, gravado em alto ou baixo relevo, em cor igual a do fundo da placa e cujo conjunto de caracteres deverá medir em milímetros: a) placa: h = 8; c = 30 b) tarjeta: h = 3; c = 15	PAR	30	R\$ 160,00	6,25 %	R\$ 150,00	ORIGINAL PLACAS LTDA
	Placas refletivas para identificação de veículos - Motocicleta. Dimensões e cotas das placas de identificação de bicislos, triciclos e similares motorizados, conforme anexo (figura nº 2) a) dimensões da placa em milímetros: h = 170; c= 200 b) Altura do corpo dos caracteres da placa em milímetros: h = 53. c) A Tipologia dos caracteres das placas e tarjetas devem seguir a fonte: Mandatory. Material: I - O material utilizado na confecção das placas de identificação de veículos automotores poderá ser chapa de ferro laminado a frio, bitola 22, SAE I 008, ou em alumínio (não galvanizado) bitola 1 mm. II - O material utilizado na confecção das tarjetas, dianteiras e traseiras, poderá ser em chapa de ferro, bitola 26, SAE 1008, ou em alumínio bitola O,8. Uso de películas: I - A película refletiva deverá ser resistentes às intempéries, flexível e possuir adesivo sensível à pressão, conformável para suportar alongação necessária no processo produtivo de placas estampadas. II - Os valores mínimos de refletividade da película, conforme norma ASTM E-810, não poderá exceder o limite máximo de refletividade de 150 cd/lux/m2 no ângulo de observação de 1,5°, para os ângulos de entrada de -5° e +5°, -30° e +30°, -45° e +45°; III - A borda da placa deverá ser em relevo, na mesma cor do fundo da placa ou sem pintura.	UND	35	R\$ 96,67	6,89 %	R\$ 90,00	ORIGINAL PLACAS LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 - PRAZO DE ENTREGA:

3.1.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo conforme abaixo:

- De forma Imediata: 24 (vinte quatro) horas, para entrega de até 05 placas;
- 03 (três) dias úteis para entrega até 50 placas;
- 05 (cinco) dias úteis para entrega acima de 50 placas.

3.2 LOCAL DA ENTREGA:

3.2.1 O objeto deverá ser entregue na GEAMA – Gerência de Administração de Materiais do Centro Gerencial – CENGE da EMATER-RO, no endereço: Av. Farquar nº 3055 Bairro Panair CEP.: 76.801-361.

3.2.2 O horário para o recebimento dos materiais/bens é de segunda a quinta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, sendo na sexta-feira das 07:30h às 13:30h.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados por **Comissão de Recebimento de Materiais**, designada pela Secretaria Executiva, a qual será responsável pelo atesto na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, no endereço informado no item 3.2, sendo posteriormente encaminhada à GEAMA – Gerência de Administração de Materiais para pagamento do objeto.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os equipamentos solicitados e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal) pela empresa.

5.2 – A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

5.3 – A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.4 – A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 – A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 – A EMATER-RO providenciará o pagamento no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto.

5.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Base Legal: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.)

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A aquisição correrá por conta dos RECURSOS CONSIGNADOS AO ORÇAMENTO DA EMATER-RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocor-

rência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de casa Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8. A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as

exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

9.5 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.1.1 o realinhamento de preço poderá ser guiado pelo detentor do registro, **em casos que eleve o preço** registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou cópias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos,

regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO.

b) Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Autorização de Fornecimento no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado, conforme descrito no **item 3.1 - Prazo de entrega**.

e) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Autorização de Fornecimento é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Autorização de Fornecimento ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora em retirar a Autorização de Fornecimento ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto licitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.
- c) Efetuar o pagamento conforme descrito no item 05.
- d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14.1 - A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, composta de no mínimo 03 (três) servidores efetivos, que fiscalizará o recebimento dos materiais/bens e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado nesta Ata.

14.2 - A fiscalização pela **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

14.3 - A ausência de comunicação por parte da **CONTRATANTE** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no Contrato.

14.4 - A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A existência de preços registrados não obriga a **EMATER/RO** a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 39/2014/ EMATER-RO/ SRP e as propostas das detentoras.**

15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

15.6 E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Jose de Arimateia da Silva
Secretário Executivo Adjunto
EMATER/RO

DETENTORA:

EMPRESA: ORIGINAL PLACAS LTDA-ME
CNPJ N.: **04.032.088/0001-84**
Endereço: Av. dos Imigrantes, N. 4670, Setor Industrial
Telefone: (69) 3222-0029

FRANCISCO BARROS NETO
CPF N. **341.125.531-53**
Proprietário

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

PORTARIA Nº. 761/2014/GAB/DER.
Porto Velho - RO, 01 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria 534/2014/GAB/DER de 01.06.14 e, designar o (s) servidor (es):

DIEGO SOUZA AULER
Cadastro nº 300113714
EDILANE IBIAPINA DE MELO
Cadastro nº 300114384
HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Cadastro nº 300128279
RENATA BONELLI ROMERO
Cadastro nº 300122136
VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro nº 300114845

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): **CONSTRUÇÃO DO PARQUE SABIÁ, INCLUINDO REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA, PAISAGÍSTICA, APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 21.106,30m², NO MUNICÍPIO DE CACOAL / RO, que tratam do(s) auto(s) – Processo nº 01-1420-01936-0002/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 109/13/GJ/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MZ LUZ INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA-EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.**

**DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

PORTARIA Nº. 762/2014/GAB/DER.
Porto Velho - RO, 01 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria 536/2014/GAB/DER de 01.06.14 e, designar o (s) servidor (es):

DIEGO SOUZA AULER
Cadastro nº 300113714
EDILANE IBIAPINA DE MELO
Cadastro nº 300114384
HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Cadastro nº 300128279
RENATA BONELLI ROMERO
Cadastro nº 300122136
VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro nº 300114845

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituinte a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVO COM REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA, PAISAGÍSTICA, ARQUITETÔNICA, APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM COMUNITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01935-0001/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 0093/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA BRAGALTA EPP, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE

PORTARIA Nº. 763/2014/GAB/DER.

Porto Velho - RO, 01 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria 537/2014/GAB/DER de 01.06.14 e, designar o (s) servidor (es):

DIEGO SOUZA AULER
Cadastro nº 300113714
EDILANE IBIAPINA DE MELO
Cadastro nº 300114384
HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Cadastro nº 300128279
RENATA BONELLI ROMEIRO
Cadastro nº 300122136
VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro nº 300114845

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituinte a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BEIRA RIO, COM ÁREA TOTAL DE 12.097,45 M² NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-03102-001/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 008/14/GJ/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE

EXT. Nº 017/14/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 017/14/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e **ACH COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção (óculos, máscara e luvas de segurança), para atender os servidores deste Departamento.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$1.869,00** (mil, oitocentos sessenta e nove reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de **30 (trinta) dias**, após a assinatura da ordem de fornecimento e recebimento da nota de empenho, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01228-00/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **JOSÉ EDUARDO GUIDI** - Diretor Operacional - **AGNALDO XAVIER DE OLIVEIRA** - Sócio.

ENGº JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional / DER-RO

EXT. Nº 018/14/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 018/14/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e **GUARUJÁ COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (capacetes e luvas de segurança), para atender os servidores deste Departamento.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 757,00** (Setecentos e cinquenta e sete reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de **30 (trinta) dias**, após a assinatura da ordem de fornecimento e recebimento da nota de empenho, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01228-00/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **JOSÉ EDUARDO GUIDI** - Diretor Operacional - **WELITON FREITAS DE MIRANDA** - Sócio.

ENGº JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional / DER-RO

EXT. Nº 019/14/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 019/14/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e **T.A.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**

DO OBJETO: Aquisição de materiais de construção para colocação do piso no Terminal Rodoviário de Porto Velho/RO.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 76.000,00** (Setenta e seis mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 449/DER-RO, em 09.06.2014, às fls. 187.

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.05342/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **JOSÉ EDUARDO GUIDI** - Diretor Operacional - **THIAGO ACIOLE GUIMARÃES** - Sócio.

ENGº JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional / DER-RO

EXT. Nº 022/14/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 022/14/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e **C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**

DO OBJETO: Aquisição de óleos Lubrificantes para atender as necessidades de lubrificação e con-

servação dos veículos e equipamentos das Residências Regionais deste Departamento.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 369.569,00** (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0571/DER-RO, em 14.07.2014, às fls. 25 e 26.

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de **10(dez) dias**, após o recebimento da nota de empenho, através das requisições emitidas pelo DER.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01761/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **JOSÉ EDUARDO GUIDI** - Diretor Operacional - **JOSÉ LUIZ TOLOTTI** - Procurador.

ENGº JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional / DER-RO

EXT. Nº 023/14/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 023/14/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e **BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA - ME.**

DO OBJETO: Aquisição de boné tipo Árabe.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 658,00** (seiscentos e cinquenta e oito reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0458/DER-RO, em 10.06.2014, às fls. 23.

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos produtos é de **10(dez) dias**, após o recebimento da nota de empenho, através das requisições emitidas pelo DER.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01229-0001/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **JOSÉ EDUARDO GUIDI** - Diretor Operacional - **JOSÉ LUIZ TOLOTTI** - Procurador.

ENGº JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional / DER-RO

EXT. Nº 024/14/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 024/14/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e **PEMAZA S/A.**

DO OBJETO: Aquisição de Câmara de ar nova 12.5/80x18.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0577/DER-RO, em 16.07.2014, às fls. 22.

DA VIGÊNCIA: A entrega será integral, em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota de empenho.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01668-0001/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **JOSÉ EDUARDO GUIDI** - Diretor Operacional - **JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS** - Sócio.

ENGº JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional / DER-RO

EXT. Nº 025/14/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 025/14/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e **LD DE ANDRADE EIRELI - EPP.**

DO OBJETO: Aquisição de Óleo lubrificante multiviscoso desenvolvido especialmente para motores diesel turbinados ou aspirados com e sem

injeção eletrônica, cujas características de operação impõem ao óleo condições de serviço extremamente severas, tais como: elevadas temperatura de operação e alto cisalhamento. SAE 15W40; API CH4/CG4.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 42.950,00** (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0578/DER-RO, em 16.07.2014, às fls. 21.

DA VIGÊNCIA: A entrega dos LUBRIFICANTES será de forma PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pelo DER/RO, feita por requisição, em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura da ordem, de fornecimento. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01805/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº JOSÉ EDUARDO GUIDI – Diretor Operacional – LEANDRO DIAS DE ANDRADE – Sócio.

ENGº JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional / DER-RO

EXT. Nº 026/14/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 026/14/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

DO OBJETO: Aquisição de cal para pintura com fixador saco com 8Kg.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 27.800,00** (vinte e sete mil e oitocentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0616/DER-RO, em 05.08.2014, às fls. 17.

DA VIGÊNCIA: A contratada terá um prazo de 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01896/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA – Diretor Executivo – ROBERT RONDON OURIVES – Sócio.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Diretor Executivo/ DER-RO

EXT. Nº 027/14/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 027/14/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JAPURA PNEUS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Câmara de ar nova 1000/20.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 11.240,00** (onze mil e duzentos e quarenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0662/DER-RO, em 27.08.2014, às fls. 22.

DA VIGÊNCIA: A entrega será integral, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.02181-0001/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº JOSÉ EDUARDO GUIDI – Diretor Operacional – EDUARDO GOMES BARBOSA – Procurador.

Engº JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/ DER-RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014/CPL- Geral/ CML/SEMAD/PVH
PROCESSO N.º 12.0233/2012

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014/CPL-GERAL/CML/SEMAD, sob o regime de execução indireta e empreitada POR PREÇO GLOBAL. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Reforma das Instalações Físicas da Unidade de Acolhimento Institucional Casa da Juventude, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às 09h:00min, do dia **04 de novembro de 2014**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, Sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro: Arigolândia, Porto Velho - RO, em dias úteis de 2ª a 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas ; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefones: (69) 3901-3065/3901-3066 ou pelo e-mail: cml.semam@gmail.com

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 139.163,82 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2014
SÁVIO GOMES DE BRITO
PRESIDENTE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Ato n.º 002/2014, publicado no DOM nº 4.799 de 01/09/2014, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, torna pública a Suspensão da seguinte licitação:

PREGÃO na Forma Eletrônica Nº 0105/2014 - PROCESSO Nº 15.00136/2014 – Objeto: Aquisição de Máquinas (Motoniveladoras, Rolo Compactador e Escavadeira Hidráulica) e Veículos do tipo Caminhão, visando atender à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC. **INFORMAÇÕES:** Considerando Impugnações, solicitação de Esclarecimentos, e ainda ofício n. 531/ASTEC/GAB/SEMAGRIC, onde solicita a Suspensão do certame para as correções/alterações necessárias, informamos aos licitantes interessados a Suspensão do referido certame licitatório por tempo indeterminado para as devidas correções. Demais informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Municipal de Licitações à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, de segunda a quinta nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h e sexta feira de 08h às 14h. (horário de Porto Velho-RO), telefones: (69) 3901-3065/3066, site: www.portovelho.ro.gov.br, ou no e-mail: equipe02pregao@gmail.com ou cml.semam@gmail.com. Licitação cadastrada no www.licitacoes-e.com.br com Nº: 558523.

Porto Velho, 15 de outubro de 2014.
Dione Rodrigues Lima

Prefeituras Municipais do Interior

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO DO PREGAO E ANULAÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/CPL/2014.

O Município de Pimenteiras do Oeste RO, através do seu representante legal Senhor João Miranda de Almeida, Prefeito Municipal e sua pregoeira Oficial Senhora Hatani Eliza Bianchi torna público aos interessados o **CANCELAMENTO do PREGÃO E ANULAÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por interesse da administração nos termos da lei Nº. 8.666/93, que tem como objetivo aquisição de bens de consumo para fabricação de tubos de concreto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 14 de outubro de 2014.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial do Município
DECRETO 205/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2014

PROCESSO Nº 543/SEMOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO CNPJ nº 01.592.473/0001-98, ATRAVES DA SECRETARIA DE OBRAS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº CNPJ Nº 05.163.253-0001/08, com sede a RUA DUQUE DE CAXIAS, UBERLÂNDIA Estado de MINAS GERAIS.

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos compreendendo um (01) Caminhão 0 Km, ano 2013 ou versão mais atualizada, motor diesel, com 06 cilindros em linha, potencia mínima 275 cv, mínimo 10 marchas a frente e 2 ré, tração 6x4, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, cabine com ar condicionado, equipado com câmbio basculante com capacidade mínima para 12/14 m³ e com todos os equipamentos que acompanham os veículos de fabrica exigidos pelo CONTRAN., através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com NPD n. 109 e 110/2014/SEMOSP, Termo de Referência, Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Com Recursos de Contrato de Repasse n. 782965/2013/MINISTERIO DA DEFESA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 60.414.001603/2013-11, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Pimenteiras do Oeste – RO.

VALOR TOTAL: R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

EMPENHO ORÇAMENTARIO nº: 1495/1496/2014.

PRAZO ESTIMADO: ATÉ TÉRMINO DA GARANTIA.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014

Isaque Maciel de Souza
Secretario Mun. De OBRAS.
Decreto: nº 014/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE

**EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO
LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº.
560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE nº 961/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 103/2014**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 29 de Outubro de 2014, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e início das disputas às 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo AQUISICAO de MATERIAL DE CONSUMO, sendo PECAS, MATERIAIS e PRODUTOS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação destinado a Manutencao dos Veículos do Transporte Escolar da rede de Ensino do Município para cumprimento e Execucao do Objeto proposto no Convenio nº 068/PGE-2014.

**RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 103/2014**

**Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 585/2014-SEMECE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
Função Programática:
04.001.12.361.0004.1120.33.90.30.-3900
Financiamento/Fonte de Recursos: 021237-
Convenios do estado relacionados a
educação; Convenio nº. 068/PGE-2014;
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO de MATERIAL DE CONSUMO, sendo PECAS, MATERIAIS e PRODUTOS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação destinado a Manutencao dos Veículos do Transporte Escolar da rede de Ensino do Município para cumprimento e Execucao do Objeto proposto no Convenio nº 068/PGE-2014.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame deverá firmar declaração de existência de materiais para requisição imediata para atender as necessidades imediatas de manutenção dos veículos da secretaria de educação, após a licitacao.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 24/10 até o dia 29/10/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 29/10/2014, às 09:05horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

**São Felipe DOeste, 15 de Outubro de 2014.
Marildo Spanazzatto
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA
MAMORÉ
Gabinete do Prefeito
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº: 520/COMAD/2013
Concorrência Pública nº: 002/CPL/2014
Objeto:** Concessão por prazo determinado, da exploração do Terminal Rodoviário do Município de Nova Mamoré.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Concorrência Pública de nº 002/CPL/2014, realizada no dia 23 de Junho de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação, em favor da proponente **J. VALMOR DIESEL - ME**, inscrito no C.N.P.J de nº 10.489.105/0001-00, com a proposta no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de junho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/SEMPOG/2014
PROCESSO Nº 9.504/SEMSAU/2014**

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de **Medicamentos da Rede Hospitalar** tipo: Água para injetáveis, albumina humana, aminofilina, atropina, cetoprofeno, dimeticona, dipirona, fenobarbital, furosemida, glicose injetável, ocitocina, imunoglobulina, ranitidina, etc..., para atender a Rede Hospitalar e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R\$ 989.824,80

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de Julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 195/2014, tipo MENOR PREÇO UNIT. POR ITEM, conforme Tabela da CMED/ANVISA**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 20/10/2014 até às 09h00min do dia 03/11/2014. Início**

da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 03/11/2014 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites www.cidadecompras.com.br. e www.ariquemes.ro.gov.br, para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

**Ariquemes (RO), 16 de Outubro de 2014.
Adriano dos Santos
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 196/SEMPOG/2014, PROCESSO N.º 9.630/10/
SEMOSP/2014**

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de material elétrico, ferramentas e material de segurança (Cabo de cobre, Lâmpada, Reator, Rele, Botas de segurança, Poste de concreto entre outros), a serem utilizados na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública no município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses. Conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em R\$ 568.284,37 (Quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 196/2014 tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Cód**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 17/10/2014 até às 09h00min. do dia 03/11/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 03/11/2014 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível no site www.cidadecompras.com.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

**Ariquemes (RO), 16 de Outubro de 2014.
Henrique Silva
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 065/2014**

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2014**, que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo (óleo diesel S500) (Convênio Fhita)** atendendo as necessidades da Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos, que teve como vencedora a seguinte empresa: **Fornecedor: DAMASCENA & BARBOSA LTDA ME 10.531.155/0001-54.** Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, sito à Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site.

Cacaúlândia – RO, 16 de Outubro de 2014.

**Fabiano de Oliveira Bruniere
Pregoeiro**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preço nº 004/2014, processo administrativo nº 479/2014, recurso CONVÊNIO Nº 029/2014/ASJUR/DEOSP/RO – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP-RO/C. P. PRÓPRIO, que objetiva Contratação de empresa especializada em iluminação elétrica para iluminar o campo de futebol da linha C-04 lote 63, gleba 12 do Município de Urupá, tudo conforme: Projeto Básico executivo, Minuta de Contrato, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composições de custo Unitário, Relatório de Cotações, Composição do bônus de Despesas Indiretas – BDI, Composição das leis Sociais, Desenhos, ART, Termo de Convênio em anexo, para atender as necessidades e conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, decide: ADJUDICAR o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME					
LOTE	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Serv.	001	Contratação de empresa especializada em Iluminação elétrica para iluminar o Campo de Futebol na Linha C-04 Lote 63, Gleba 12 do Município de Urupá RO, tudo conforme Plano de Trabalho, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Convênio, Composições de Custo Unitário, Relatório de Cotações, Composição do Bônus de Despesas Indiretas – BDI, Composição das Leis Sociais, Desenhos, ART e Minuta de Contrato em anexo.	110.401,94	110.401,94
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....				R\$ 110.401,94	

URUPÁ – RO, 15/10/2014
Cristiano Borges de Lima
Pregoeiro/Presidente

PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: PROC. NR: 1020/2014; LICITAÇÃO NR: 058/PMCN-RO/2014; MOD: Pregão Eletrônico; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS EM EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201400643.; VENCEDORES: Fornecedor: V. S. dos Santos Livraria e Papelaria, CNPJ: 05.255.167/0001-17, Valor Total R\$ 23.233,82; BMR Condicionadores de Ar Ltda. – ME, CNPJ 16.677.803/0001-15, Valor Total R\$ 7.198,01; J.R Comercio de Eletrônicos e Informática Ltda., CNPJ: 12.406.354/0001-10, Valor Total R\$ 14.496,87; G8 Armarinhos Ltda. Me, CNPJ 14.232.132/0001-53, Valor Total R\$ 4.690,00; ALL WORK Comercial EIRELI, CNPJ 18.007.154/0001-70, Valor Total R\$ 4.591,58. Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Campo Novo de Rondônia, 10 de Outubro de 2014.
OSCAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/CPL/2014

SRP Nº 011/2014

Processo nº 1-458/SEMAP/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS., Valor estimado: R\$ 500.998,76. Início das propostas: 20/10/2014 às 10h00m. Início da sessão pública no dia 31/10/2014 às 10h00m (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: bbnnet.com.br, demais informações no site www.altoparaíso.ro.gov.br e de segunda à quinta-feira das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 hs e sexta-feira das 07:30 às 13:30 hs. na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2107 / 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 16 de outubro de 2014.
Dário Geraldo da Silva
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 025/CPL/2014.
Sistema Registro Preço nº 007/2014
Processo nº 1-686/SEMAP/2014.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de sua Pregoeira, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/CPL/2014 – SRP 007/2014 do processo 1-686/SEMAP/2014, com abertura prevista para o dia 28 de Outubro de 2014 às 09h00min, FICA ADIADO PARA O DIA 31 de Outubro de 2014 ÀS 09h00min, pelo motivo do feriado em comemoração ao dia do servidor publico. O Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Unitário nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 24/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, o valor global da licitação é de R\$ 132.272,37 (cento e trinta e dois mil duzentos e setenta e dois reais com trinta e sete centavos), conforme relacionado no edital e seus anexos. Local da realização do pregão eletrônico no site www.cidadecompras.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Quinta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min ao 12h00 e das 14h00min as 17h30min, na Sexta Feira o horário é das 07h30min as 13h30min, horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-3085, ou no email cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 16 de Outubro de 2014.
Geslaine Aguetoni Maule
Pregoeira Oficial
Dec. 1.167/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL SIMPLIFICADO Nº 291/CPL/2014

1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 071/GAB/2014 de 25 de abril de 2014, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a Inexigibilidade de Licitação, conforme o Edital simplificado Nº. 291/CPL/2014 e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com entrega de documentação no prazo máximo de 08 dias úteis na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, nº 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112.

2. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇOS CORRUGADOS.**

3. DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇOS CORRUGADOS**, são provenientes de convênio FITHA.

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 16 de Outubro de 2014.
Odeneiva Godinho Machado
Presidente da CPL
Port. 071/GAB/2014 de 25/04/2014

Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI - 668/2014**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 032/CPL/2014**, vem HOMOLOGAR a favor das empresas **OK FRANCE- DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, vencedora dos **Lote 001**. Perfazendo um valor de **R\$ 130.800,00 (Cento e trinta mil e oitocentos reais)**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEICULO TIPO VAN)**. Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, em 14 de Outubro de 2014.
VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2013

Processo nº: 143/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO**Contratada:** M. A. LOPES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**CNPJ:** 05.474.458/0001-04**objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACADEMIA INTERMEDIARIA.**Prazo:** O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE DIAS).**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**Prefeito Municipal
Contratante**DALVINA DUTRA BARBOSA**Secretária Municipal de saúde
Contratante**M. A. LOPES COMERCIO E SERVIÇOS-ME**

Contratada

PREFEITURA DE ESPÍGLÃO DO OESTE-RO**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO, FORMA
ELETÔNICA Nº 102/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO 4173/2014**

Através da Pregoeira, nomeada pelo decreto de nº 4173/2014 torna público, a prorrogação do Edital de Pregão na Forma Eletrônica de 0102/2014 publicado no D.O.E dia 06/10/2014 e no diário Oficial dos Municípios dia 06/10/2014, passando sua abertura para o dia: **Cadastro das Propostas a partir do dia 14/10/2014** das 08h00 às 08h30 do dia **21/10/2014. Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **21/10/2014, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 16/10/2014**Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2014 PROCESSO Nº 063/GLOBAL/2014 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado pelo valor UNITÁRIO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARGA DE CASCALHO PARA ATERRRO, visando atender as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. O Valor prévio é de R\$ 75.000,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 06/11/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 16 de Outubro de 2014.

Carlos Antônio do Amaral

Pregoeiro

Port. 810/GAB/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2014 PROCESSO Nº 945/GLOBAL/2014 O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO da Concorrência Pública que tem por objetivo a Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, anteriormente marcada para o dia 16/10/2014. Tal suspensão se faz necessária para a adequação do projeto básico e do edital, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 16 de outubro de 2014.**Silvino Gomes da Silva Neto
Presidente da CPL****Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
Comissão Permanente de Licitação****Aviso de Reabertura de Licitação na Modalidade Tomada de Preço
nº 06/2013**

A licitação para Contratação de uma empresa jurídica especializada para construção da Quadra Poliesportiva da E.M.EI.E.F Lairce Santiago Maina, referente ao processo nº 6132/2014, será realizada na modalidade Tomada de Preço, a ser aberta no dia 04/11/2014, às 8:00h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. O corpo do Edital da presente licitação, e todos os seus anexos, estarão disponíveis neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico cpl.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno, 17 de outubro de 2014.**Erinan Silveira de Oliveira Burei
Presidente da CPL****PREFEITURA DE CABIXI-RO
AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
PROCESSO Nº 681/2014/COMOSP**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços com fornecimento e implantação de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Cabixi-RO,

Em virtude da impugnação tempestivamente da empresa MARCIO DOS SANTOS RORIZ-ME CNPJ Nº 13.793.389/0001-11 “Sine die” uma vez que não houve tempo hábil para manifestação por parte desta CPL-M. Informa ainda que será publicado nova data, com o resultado de impugnação e encaminhado via fax-simile/email. Desta forma estamos aguardando resposta da Coordenadoria Municipal de Obras, para remarcar a abertura com seus novos dados. Sem mais

**Cabixi/RO, 16 de Outubro de 2014.
Laureci Terezinha dos Santos
Presidente da CPL
Dec. Nº 129/2014**

Ineditoriais

**EDITAL COM O RESULTADO DA ELEIÇÃO REALIZADA NO DIA 15 DE
OUTUBRO DE 2014**

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CRA-RO comunica o resultado da eleição realizada no dia 15 de outubro de 2014, tendo sido eleitos na jurisdição do CRA-RO.

Para o CRA-RO os Profissionais de Administração:

Mandato de 4 (quatro) anos, 2015/2018.

Efetivos

1. Adm. Antônio Nogueira Neto
2. Adm. José Nilton Leite de Oliveira
3. Adm. Cleverson Brancalhão da Silva
4. Adm. Gustavo Costa Reis
5. Adm. Manoel Pinto da Silva
6. Adm. Jorge Antônio Peixoto da Silva

Respectivos Suplentes

1. Adm. Pedro Paulo Dias Pantoja
2. Adm. Vitor Rogério Moura Furini
3. Adm. Ester Celoi da Rosa Caliani
4. Adm. Mario Leonir Schwaab
5. Adm. Cezar Rafael Freitas Zoghbi
6. Adm. Ednilso de Oliveira

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2014.**Adm. Elton Parente de Oliveira
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-RO
Reg. nº 2317**

Eu **JAYRO MOREIRA RODRIGUES, CPF 350.925.992-00** comunico o EXTRA-VIO/PERDA, do título definitivo nº. 232.2.01/3.255, conforme boletim de ocorrência nº. 14E1002014491, do dia 12/10/2014. documento do boletim de ocorrência nº 14E1002014491.